



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sertão Pernambucano

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

EDITAL DE ABERTURA 69/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

**PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO,
TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTT**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IFSERTÃOPE**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL Nº 69/2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Presidencial de 16/05/2024, publicado no D.O.U. nº 95, de 17/05/2024, Seção 2, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.112/1990, a Lei Federal nº 12.772/2012, o Decreto Federal nº 7.312/2010 e o Decreto Federal nº 9.739/2019 torna pública a abertura de concurso público para o provimento de cargos efetivos (vagas existentes mais formação de cadastro reserva) de **Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT** do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, de acordo com a Lei Federal nº 8.112/1990, e suas respectivas alterações, para lotação e exercício nas unidades discriminadas neste Edital. Processo SEI nº 23302.101598/2024-30.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (Fundatec), obedecidas as normas deste Edital.

- Os(As) candidatos(as) poderão obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultado das provas, cronograma, resultados das etapas e resultado final no endereço eletrônico <https://www.fundatec.org.br>, na área “Concursos”.

- A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial da União e pela internet nos sites: <https://ifsertaope.edu.br/> e www.fundatec.org.br.

O Concurso Público será composto de três etapas sendo a realização de:

- Prova Teórico-objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 100 (cem) pontos;
- Prova de Desempenho Didático**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 100 (cem) pontos; e
- Prova de Títulos**, de caráter classificatório, valendo até 50 (cinquenta) pontos.

1.1 DO QUADRO DE VAGAS

Cargo: PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT)						
Cód.	Área/Subárea	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vaga AC ¹	Vaga PcD ²	Vaga PPIQ ³	Total de Vagas
1	Administração	Graduação em Administração.	01	-	-	01+CR
2	Agroindústria	Graduação em Ciência dos Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Tecnologia em Gastronomia ou Tecnologia em Agroindústria ou Tecnologia em Alimentos.	01	-	-	01+CR
3	Agronomia	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Tecnologia em Horticultura ou Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias.	02	-	01	03+CR
4	Arquitetura	Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo.	-	01*	-	01+CR
5	Biologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia.	01	-	-	01+CR
6	Biotecnologia	Graduação em Biotecnologia ou Bioprocessos e Biotecnologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Engenharia de Bioprocessos.	-	-	01*	01+CR
7	Educação Física	Graduação em Educação Física.	-	-	01*	01+CR
8	Engenharia Elétrica com ênfase em Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia Elétrica com especialização em Segurança do Trabalho.	01	-	-	01+CR
9	Enologia	Graduação em cursos na área de Viticultura e Enologia.	01	-	-	01+CR

10	Filosofia	Graduação em Filosofia.	01	-	01	02+CR
11	Física	Graduação em Física.	02	01	02	05+CR
12	Geografia	Graduação em Geografia.	01	-	-	01+CR
13	História	Graduação em História.	01	-	-	01+CR
14	Informática	Graduação em cursos na área Tecnologia da Informação.	03	-	01	04+CR
15	Inglês	Graduação em Língua Inglesa ou em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa ou em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	03	-	01	04+CR
16	Libras	Graduação em Libras ou Letras-Libras.	01	-	-	01+CR
17	Matemática	Graduação em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática.	07	01	03	11+CR
18	Música com ênfase em Educação Musical e Cordas Friccionadas	Graduação em Música ou em Educação Artística com habilitação em Música ou em Educação Musical.	-	-	01*	01+CR
19	Pedagogia	Graduação em Pedagogia.	01	-	-	01+CR
20	Libras com ênfase em Pedagogia	Graduação em Libras ou Letras-Libras ou em Pedagogia mais certificado de conclusão de curso de Especialização em Língua Brasileira de Sinais (carga horária mínima de 360 horas)	-	-	01*	01+CR
21	Português	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	02	-	01	03+CR
22	Química	Graduação em Química.	01	-	-	01+CR
23	Segurança do Trabalho	Graduação na área de Segurança do Trabalho ou qualquer Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho.	01	-	-	01+CR

Legenda:

(1) AC – Ampla Concorrência,

(2) PcD – Pessoa com Deficiência,

(3) PPIQ – Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

*Vaga definida em sorteio, conforme item 2.1.4 do presente edital.

CR – Cadastro de Reserva

1.1.1. Os cursos indicados como requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC e somente serão comprovados e analisados no ato da posse.

1.1.2. Para efeitos de comprovação da graduação, não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta, conforme legislação vigente.

1.1.3. Os professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício docente, deverão apresentar, em até 3 anos, comprovação de formação pedagógica relacionada à área/subárea da graduação de ingresso no concurso, conforme legislação vigente.

1.1.4. São atribuições da área/subárea Professor EBTT: desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão na área e subárea (quando houver) objeto do concurso, bem como em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e outros conteúdos afins, para todos os públicos do Instituto Federal e em todos os níveis e modalidades de ensino previstos na legislação vigente, bem como realizar atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição. Participar de atividades de comissões e projetos da própria Instituição. Cabe ao docente exercer as determinações previstas nos regulamentos da instituição, assim como na legislação pertinente à carreira de professor do ensino básico, técnico e tecnológico. As atividades serão realizadas, sempre que possível, visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.1.4.1. A atuação do docente se dará dentro da área/subárea indicada no Quadro de Vagas e, a critério e no interesse exclusivo da Administração, o docente atuará em todas as áreas da sua formação, conforme os requisitos da vaga ou formação realizada após ingresso na instituição.

1.1.5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observado o regime de trabalho.

1.1.6. A remuneração inicial é a equivalente ao Vencimento Básico, além da possibilidade de retribuição por titulação, de acordo com as informações seguintes:

Classe A-I, Nível 1 - Regime de Trabalho: 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva (DE)				
Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (RT)	Total
Graduação	A1/01	R\$ 6.180,86	R\$ 0,0	R\$ 6.180,86
Aperfeiçoamento	A1/01	R\$ 6.180,86	R\$ 618,08	R\$ 6.798,94
Especialização	A1/01	R\$ 6.180,86	R\$ 1.236,17	R\$ 7.417,03
Mestrado	A1/01	R\$ 6.180,86	R\$ 3.090,43	R\$ 9.271,29
Doutorado	A1/01	R\$ 6.180,86	R\$ 7.107,99	R\$ 13.288,85

1.1.7. DA CARGA HORÁRIO DE TRABALHO

1.1.7.1. O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, nos termos da Lei 12.772/2012 e da Lei 8.112/1990, observando também o disposto no item 1.1.4.

1.2. DOS BENEFÍCIOS

1.2.1. Auxílio-alimentação no valor de R\$1.000,00 (mil reais) nos termos do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992 e da Portaria MGI nº 2.797 de 29 de abril de 2024.

1.2.2. Auxílio Pré-escolar no valor de R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), nos termos do art. 7º do Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993 e da Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024, Auxílio-Transporte, nos termos da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025, e Ressarcimento à Saúde Suplementar, nos termos da Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024, na forma da legislação vigente e demais benefícios previstos, todos pagos conforme na legislação vigente.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as áreas/subáreas serão nomeados em consonância com o número de vagas disponíveis neste edital, obedecendo-se a ordem de Classificação, conforme necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE. O número máximo de candidatos aprovados seguirá o disposto no Anexo III do Decreto Federal nº 9.739/2019, de acordo com as informações do item 13 do presente edital.

2.1.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

2.1.3. Para efeitos da aplicação da reserva legal para Pessoas com Deficiência e Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, as vagas foram distribuídas observando-se os termos da Lei 8.112/1990, da Lei nº 7.853/1989, do Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 9.508/2018, da Lei Federal nº 15.142/2025 e da Recomendação 50/2017 MP/Procuradoria da República.

2.1.3.1. A determinação das vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados em cada uma das cotas considerou o total de vagas disponibilizadas no presente certame, o percentual determinado na legislação vigente e a designação por meio de sorteio público.

2.1.3.2. O presente edital prevê 48 (quarenta e oito) vagas para docentes, destinadas da seguinte forma:

- a) 30% (trinta), ou seja, 14 (catorze) vagas, foram reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas;
- b) 5% (cinco por cento), ou seja, 3 (três) vagas, foram reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c) as demais, foram destinadas à Ampla Concorrência.

2.1.4. Foi realizado e gravado em mídia, no dia 06/06/2025, o sorteio a fim de garantir o percentual de reserva legal para as vagas inicialmente disponibilizadas por meio deste Edital e, que deverão ser ocupadas imediatamente.

2.1.5. As áreas/subáreas em que somente houver a oferta de vaga reservada, também receberão inscrições de candidatos que não se enquadrem nos critérios da reserva em questão, ou que desejam concorrer na Ampla Concorrência. Os(As) candidatos(as) assim inscritos(as), porém, FICAM CIENTES de que a preferência para o provimento da vaga ofertada será sempre do(a) candidato(a) que se inscreveu para concorrer à vaga reservada,

podendo eventual vaga que vier a surgir no prazo de validade do certame ser destinada ao(à) candidato(a) que se inscreveu e foi aprovado na Ampla Concorrência ou em outro tipo de reserva.

2.1.6. Para áreas/subáreas do Quadro de Vagas que não tiverem vaga reservada, será assegurada inscrição de pessoas autodeclaradas Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas ou Pessoas com Deficiência, a fim de atender às disposições legais quanto ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do edital.

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

2.2.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da área/subárea pretendido e a deficiência que possuem.

2.2.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possuem limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades e que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular) e na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.2.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte) por cento das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei 8.112/90.

2.2.1.3. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de surgimento de novas vagas durante o período de vigência do presente edital, independentemente da área/subárea.

2.2.1.4. A ocupação das vagas destinadas à Pessoa com Deficiência previstas no presente edital, foi determinada por sorteio e dar-se-á de acordo com o disposto no Quadro de Vagas (item 1).

2.2.1.5. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o período de vigência do presente edital, o percentual mínimo de reserva descrito no item 2.2.1 será observado **levando-se em consideração a quantidade de vagas que foram preenchidas por área/subárea**.

2.2.1.6. Quando HOUVER vaga reservada para PcD no edital de abertura do concurso, pelo sorteio ou reserva automática, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga prevista, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de Ampla Concorrência

2.2.1.7. Quando NÃO HOUVER vaga reservada para PcD, no edital de abertura do concurso, pelo sorteio ou reserva automática, a ocupação das vagas que vierem a surgir durante a validade do certame, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª vaga, **incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no edital de abertura**, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de Ampla Concorrência.

2.2.1.8. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela Pessoa com Deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

2.2.1.8.1. As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

2.2.1.8.2. Ocorrendo a hipótese do item 2.2.1.8.1 as vagas serão preenchidas pela lista de homologados da Ampla Concorrência, e quando esgotada essa, as vagas serão preenchidas pela lista de homologados da reserva de vagas para Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

2.2.1.8.3. Os(As) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, caso possuam nota para tanto, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.2.2. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentem documento comprobatório e que tenham a especificação de que as deficiências foram adquiridas e/ou diagnosticadas antes da publicação deste edital de abertura.

2.2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o prazo determinado no Cronograma de Execução, o(a) candidato(a) deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

b) enviar, via upload, na forma do subitem 2.2.4 deste edital, a imagem legível de atestado/laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do(a) candidato(a).

2.2.3.1. São documentos comprobatórios da deficiência:

a) Atestados/ Laudos Médicos;

b) Relatórios ou Pareceres (laudos caracterizadores) emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado.

2.2.3.2. O documento comprobatório que confirme a deficiência do(a) candidato(a) deverá, conforme o modelo do Anexo III, conter:

a) A data de expedição;

b) A assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;

c) O grau e nível da deficiência.

d) A identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

d.1) Quando se tratar de deficiência física, o documento comprobatório da deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses. A seu critério, poderão ser encaminhadas fotos, com o objetivo de esclarecer /clarificar as alterações físicas, que serão utilizadas apenas para a finalidade de análise para concorrer às cotas.

d.2). Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além o documento comprobatório da deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório). Caso o(a) candidato(a) utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

d.3). Quando se tratar de deficiência visual, o documento comprobatório da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

d.4). Para candidatos com TEA é necessário que apresente relatório contendo o grau de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.2.3.3. A data de emissão dos documentos citados no subitem 2.2.3.1 deverão ser posteriores ao dia **16/12/2024** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), à exceção de deficiências permanentes.

2.2.3.3.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com TEA, a validade por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do(a) candidato(a) e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

2.2.3.4. A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.3.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio(a) candidato(a), quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.4. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da Fundatec www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o(a) candidato(a) visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até às 17 (dezessete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.2.5. A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.5.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) Não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;
- b) Estiverem em arquivos corrompidos;
- c) Forem emitidos fora do prazo determinado;
- d) Estiverem ilegíveis ou com rasuras;
- e) Forem entregues intempestivamente;
- f) Forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- g) Estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.5.2. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) envio de documentos que não forem entregues pelo(a) candidato(a) no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

2.2.5.3. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios serão avaliados quanto às exigências estruturais, administrativas e de acordo com as deficiências constantes nas legislações especificadas no item 2.2.1.1, tendo em vista que os candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência, serão submetidas à Perícia Médica para avaliação, composta por equipe multiprofissional, de responsabilidade da Fundatec, conforme estabelecido no item 2.2.10, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à luz da legislação e sobre a compatibilidade das atribuições da área/subárea para o qual concorre.

2.2.5.3.1. O(A) candidato(a) deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições da área/subárea pretendido a serem exercidas.

2.2.5.4. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6. As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas.

2.2.6.1. Caso o(a) candidato(a) com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.7. Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento das áreas/subáreas a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação.

2.2.8. O grau de deficiência do(a) candidato(a) não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.9. Os(As) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, ou na lista de outras cotas, se for o caso.

2.2.10. Antes da Homologação do Resultado Final, em data a ser estabelecida no Cronograma de Execução, as Pessoas com Deficiência submeter-se-ão à Perícia Médica, que terá decisão a qualificação do(a) candidato(a) como Pessoa com Deficiência ou não, e a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado, nos termos do art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9.508/2018 e de acordo com as categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e no Decreto nº 8.368/2014.

2.2.11. A avaliação do(a) candidato(a) para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência se fará pela análise dos documentos comprobatórios apresentados no momento da inscrição, podendo, ao critério da Comissão Especial, solicitar documentos complementares e/ou realizar uma análise presencial para fins de dirimir dúvidas sobre as informações, restritamente constantes nos pareceres já apresentados.

2.2.12. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.

2.2.13. Ao término do processo de avaliação realizado pela equipe multiprofissional, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições da área/subárea pelo(a) candidato(a).

2.2.14. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de Acesso de Ampla Concorrência, se estiver aprovado também nesta condição, e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

2.2.15. Caso a avaliação prevista no item 2.2.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais da área/subárea, o(a) candidato(a) será eliminado do Concurso Público

2.2.16. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPIQ)

2.3.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 15.142/2025, fica assegurada às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas o percentual de 30% (trinta) das vagas previstas neste certame, bem como das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

2.3.1.1. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

2.3.1.2. Caso a aplicação do percentual de reservas estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 5º da referida lei.

2.3.1.3. Conforme art. 2º da Lei Federal nº 15.142/2025, considera-se:

I - **Pessoa Preta ou Parda:** aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda;

II - **Pessoa Indígena:** aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

III - **Pessoa Quilombola:** aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

2.3.2. Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, o(a) candidato(a) deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

2.3.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3.3.1. Os(As) candidatos(as) que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.4. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a), exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.5. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.6. A ocupação das vagas destinadas à Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas previstas no presente edital, foi determinada por sorteio e dar-se-á de acordo com o disposto no Quadro de Vagas (item 1).

2.3.7. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o período de vigência do presente edital, o percentual mínimo de reserva descrito no item 2.3.1 será observado **levando-se em consideração a quantidade de vagas que foram preenchidas por área/subárea.**

2.3.7.1. Quando HOUVER vaga reservada para as Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, no edital de abertura do concurso, pelo sorteio ou reserva automática, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas será convocado para ocupar a vaga prevista, enquanto os demais candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, observando os critérios de alternância e proporcionalidade, exceto se mais bem classificado na lista geral de Ampla Concorrência.

2.3.7.2. Quando NÃO HOUVER vaga reservada para Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, no edital de abertura do concurso, pelo sorteio ou reserva automática, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, **incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no edital de abertura**, enquanto os demais candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas classificados, serão

convocados de acordo com critérios de alternância e proporcionalidade, exceto se mais bem classificado na lista geral de Ampla Concorrência.

2.3.8. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as), com o resultado final homologado pela cota de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

2.3.8.1. Os(As) candidatos(as) que figurarem na lista de classificação final homologada pela Ampla Concorrência e pela cota de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas serão nomeados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

2.3.8.2. Caso seja nomeado pela ampla concorrência, sua nomeação não será computada para o preenchimento de vaga reservada.

2.3.8.3. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

2.3.9. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3.10. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

2.3.10.1. Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.10.2. Ocorrendo a hipótese do item 2.3.10.1 e inexistindo também pessoas aprovadas na Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

2.3.11. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.3.11.1. A presunção relativa de veracidade de que trata o item anterior prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de heteroidentificação.

2.3.12. Do Procedimento de Heteroidentificação

2.3.12.1 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.

2.3.12.2. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.12.3. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por pessoas de reputação ilibada, especialistas com formação relacionada às relações étnicas e raciais e compreensão da política de cotas brasileira e que correspondam à diversidade racial e de gênero populacional; residentes no Brasil; que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2.3.12.3.1 Os membros da Comissão de Heteroidentificação participarão da avaliação de forma presencial, garantindo-se a diversidade quanto ao gênero e à cor/raça entre seus integrantes.

2.3.12.4. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararam Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas serão posteriormente convocados, por edital, para submeter-se aos seguintes procedimentos:

I) Candidatos(as) que se autodeclararam Pessoas Pretas e Pardas:

- a) O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, no Município de **Petrolina/PE**, conforme data descrita no Anexo II, de responsabilidade da Fundatec.
- b) A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), quando autodeclarado como Pessoa Preta ou Parda.
- c) Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação.
- d) O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).
- e) No caso da avaliação no Procedimento de Heteroidentificação, a Comissão Especial averiguará a presença

de traços físicos negróides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a).

f) Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou outros eventos de seleção de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos relativos à classificação de pele tipo Fitzpatrick.

g) Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao(a) candidato(a).

h) Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, a constituição genética ou grau de parentesco.

i) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados.

j) No dia, o(a) candidato(a) assinará a sua autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Preta ou Parda, indicada na ficha de inscrição.

k) O Procedimento de Heteroidentificação será registrado e filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.

II) Candidatos(as) que se autodeclararam Indígenas:

a) A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação, de ao menos um dos seguintes documentos:

a.1) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 03 (três) lideranças reconhecidas, conforme Anexo VII;

a.2) certidão emitida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI que ateste sua condição; ou

a.3) certidão de nascimento contendo informações sobre sua etnia.

b) Para o envio do documento, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Condição de Indígena - Pessoas integrantes dos povos indígenas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b.1) O documento deverá ser postado até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo informado no Anexo III - Cronograma de Execução.

c) Não serão aceitos documentos que não forem enviados conforme estabelecido neste Edital, que estiverem em arquivos corrompidos ou forem ilegíveis ou apresentarem rasuras.

d) A documentação comprobatória será analisada por Comissão de Heteroidentificação.

III) Candidatos(as) que se autodeclararam Pessoas Quilombolas:

a) A comprovação do vínculo com comunidade quilombola será feita mediante apresentação de Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, contendo informações sobre pertencimento, atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, expedida por uma das seguintes entidades:

a.1) Associação representativa da comunidade quilombola à qual o candidato pertence, com personalidade jurídica, devidamente registrada em cartório, conforme Anexo VIII;

a.2) Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;

b) Para o envio do documento, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Condição de Quilombola - Pessoas integrantes dos povos quilombolas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b.1) O documento deverá ser postado até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo informado no Anexo III - Cronograma de Execução.

c) Não serão aceitos documentos que não forem enviados conforme estabelecido neste Edital, que estiverem em arquivos corrompidos ou forem ilegíveis ou apresentarem rasuras.

d) A documentação comprobatória será analisada por Comissão de Heteroidentificação.

2.3.12.5. O Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.3.12.6. Haverá prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.12.7. Quando for o caso, a Comissão Recursal opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

2.3.12.7.1 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

2.3.12.8. O Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.3.12.9. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

2.3.12.10. Os(As) candidatos(as) não tenham confirmada sua autodeclaração concorrerão às vagas destinadas à Ampla Concorrência, **desde que possuam, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.**

2.3.12.10.1. É dispensada a convocação suplementar, em caso de ausência ou o não enquadramento de candidatos no Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.12.11. O(A) candidato(a) terá sua autodeclaração indeferida na condição de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas do(a) candidato(a).

2.3.12.12. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.3.12.13. Conforme, art. 4º da Lei Federal nº 15.142/2025, na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, poderá ser instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.3.12.13.1 Na hipótese de o procedimento administrativo de que trata o *caput* deste artigo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

- I - Será eliminado do concurso público ou do processo seletivo simplificado, caso o certame ainda esteja em andamento; ou
- II - Terá anulada a sua admissão ao cargo ou ao emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da Fundatec, www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste concurso público, o(a) candidato(a) declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.1.2. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se para o presente Concurso Público pela internet e mediante o pagamento do valor correspondente.

3.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da Fundatec, ou como link alternativo o site <https://ifsertaope.edu.br/concursos/>. No site, o(a) candidato(a) encontrará o link para acesso às inscrições online. É de

extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Concurso Público.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

3.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

3.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o(a) candidato(a) poderá consultar, no site da Fundatec (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o(a) candidato(a) NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o(a) candidato(a) será eliminado do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectado tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do(a) candidato(a) e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8. O(A) candidato(a) inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. O(A) candidato(a) que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste Edital (Pessoa com Deficiência ou Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às cotas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. O(A) candidato(a) que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

3.1.11.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.11.3. Para os candidatos que não tiveram documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviado uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual o(a) candidato(a) deseja ser tratado.

3.1.12. O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.12.1. O(A) candidato(a) deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o(a) candidato(a) deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

3.1.12.2. Para qualquer divergência detectada, o(a) candidato(a) terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.13. O(A) candidato(a) deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, a área/subárea para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.13.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a área/subárea e a pretensão de concorrer as cotas.

3.1.13.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como área/subárea ou cota, o(a) candidato(a)

deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.

3.1.14. Caso o(a) candidato(a) inscreva-se para mais de uma área/subárea, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no Anexo II, a Fundatec homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.14.1. Será considerado para aplicação do disposto acima, as áreas/subáreas constantes no Edital de Abertura dos Concursos 01 e 02/2025, da IFSertãoPE, publicado nessa mesma data.

3.1.14.2. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição para a mesma área/subárea, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14.3. No caso de mais de uma inscrição do mesmo(a) candidato(a), será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga.

3.1.15. O(A) candidato(a) deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao(à) candidato(a) reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.15.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.15.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao(à) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.15.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujas guias de arrecadação não forem pagas da forma adequada.

3.1.15.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.15.6. Também não serão homologadas as inscrições cujas guias de arrecadação forem pagas em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao(à) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinará implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.16. Não é de competência da Fundatec regulamentar ou informar horários limites de pagamentos das guias de arrecadação, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao(à) candidato(a) se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.16.1. A Fundatec não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pelo(a) candidato(a). Antes de pagar qualquer boleto bancário, o(a) candidato(a) deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.17. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o pagamento deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.18. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do(a) candidato(a) desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.18.1. Os(As) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Fundatec para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o(a) candidato(a) ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.19. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.20. A Fundatec poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas ao(à) candidato(a), não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec www.fundatec.org.br será fonte permanente de

comunicação de avisos e editais.

3.1.21. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do(a) candidato(a) e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2. DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1. O(A) candidato(a) poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2. O(A) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.4. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.5. A foto deve permitir o reconhecimento do(a) candidato(a) no dia de prova.

3.2.6. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.2.7. A Fundatec não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.8. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do(a) candidato(a) com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.8.1. Caso o(a) candidato(a) tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.9. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o(a) candidato(a) será encaminhado à Coordenação Local da Fundatec e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.10.1.

3.2.9.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.9.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação do(a) candidato(a) nas próximas etapas.

3.2.10. O(A) candidato(a), ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Grade de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.10.1. O(A) candidato(a) que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Concurso Público.

3.3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza o(a) candidato(a) como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela Fundatec, além de critérios de razoabilidade.

3.3.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

3.3.2.1. Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para

preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da Fundatec, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência das marcações realizadas na GR.

IV) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas.

V) Mesa e cadeira especial: se solicitado, será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.

VI) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o(a) candidato(a) em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.

VII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao(à) candidato(a) que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela Fundatec.

VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

IX) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao(à) candidato(a) que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O(A) candidato(a) deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

3.3.2.2. Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da Fundatec, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência das marcações realizadas na GR.

II) Caderno de Questões Ampliado (padrão A3 – fonte 18): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das grades de respostas para geração das notas, esse documento não é oferecido em tamanho ampliado, sendo assim, caso seja necessário, o(a) candidato(a) deverá solicitar auxílio para preenchimento para a transcrição de suas respostas.

III) Ledor//Professor de Apoio: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que o(a) candidato(a) peça ao Ledor para ser informado o nome da área/subárea que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao(À) candidato(a) que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

VI) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao(à) candidato(a) somente quando as fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

3.3.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova. O(A) candidato(a) que necessite, além do Interpretador de Libras, a prova a interpretação em vídeo, deverá se manifestar na ficha de inscrição no campo “outros”. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o(a) candidato(a).

III) Prótese Auditiva: será permitido ao(à) candidato(a) permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o(a) candidato(a) que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se o(a) candidato(a) apresentar para a Coordenação, durante o ato de identificação, documento

comprobatório original ou autenticado em cartório, será autorizado permanecer com a prótese durante a prova.

b) se o(a) candidato(a) apresentar para Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado em cartório, ou documento comprobatório, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo o(a) candidato(a) alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se o(a) candidato(a) não se apresentar na Coordenação durante o ato de identificação e for detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

3.3.2.4. Necessidades Complementares:

I) Porte de arma de fogo: O(A) candidato(a) que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia de prova, o(a) candidato(a) deverá desmunicar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local. Recomendamos que não compareça no dia de prova com o artefato. Os(As) candidatos(as) que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmuniamento. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do(a) candidato(a), não responsabilizando a Fundatec por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento. O(A) candidato(a) deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019

II) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que o(a) candidato(a) comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da Fundatec, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional: Ao(a) candidato(a) com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença. Se houver outros tipos de provas, tais como, Desempenho Didático, o(a) candidato(a) deverá desempenhar as atividades propostas conforme tempo definido para todos os candidatos.

V) Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido ao(à) candidato(a) que necessite de acompanhamento durante as provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

3.3.2.5. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas escritas (Teórico-Objetiva) do Concurso Público, no que couber.

3.3.3. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **16/12/2024** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA ou da solicitação de porte de arma de fogo.

3.3.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da Fundatec www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o(a) candidato(a) visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) Do(a) candidato(a) que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

3.3.5. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6. A Comissão de Concurso da Fundatec examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

3.2.6.1. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.6.2. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

3.3.6.3. A Fundatec se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do(a) candidato(a) que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.7. O(A) candidato(a) que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.7.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, o(a) candidato(a) deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

3.3.8. Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da Fundatec irá avaliar juntamente à Coordenação Local da Fundatec outras possibilidades que supram a necessidade do(a) candidato(a), diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1. A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do(a) candidato(a) na prova.

3.3.9. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, o(a) candidato(a) que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja providenciado.

3.3.10. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da Fundatec as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao(à) candidato(a) e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o(a) candidato(a) teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

3.3.10.1. Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao(à) candidato(a) a apresentação de documento comprobatório, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 deste edital, que justifique o pedido no dia de prova ou o encaminhamento até no prazo determinado no Cronograma de Execução, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

3.3.10.1.1. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação do(a) candidato(a) no certame, seja qual for o atendimento concedido.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valor da taxa de inscrição - Cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para qualquer área/subárea: R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei Federal nº 13.656/2018:

- a) O(A) candidato(a) inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022 (art. 1º inciso I da Lei nº 13.656/2018).
- b) O(A) candidato(a) doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (art. 1º inciso II da Lei nº 13.656/2018).

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do(a) candidato(a), no período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.2.1. PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:

I) Para obter a isenção, o(a) candidato(a) deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec www.fundatec.org.br e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) próprio(a) candidato(a), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “a” do subitem 4.1.1.

II) A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

II) O(A) candidato(a) que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O(A) candidato(a) deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

IV) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao(a) candidato(a) o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.1.2.2. PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

a) O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido às pessoas que possuem cadastro no REDOME, que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro no banco de dados como possível doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

b) Para obter a isenção, o(a) candidato(a) deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec (www.fundatec.org.br) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do(a) candidato(a), pelo link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido.

c) Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

- c.1) Acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
- c.2) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c.3) Após o preenchimento do Formulário Online, o(a) candidato(a) visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.3. Os documentos deverão ser enviados através do site da Fundatec até às 17 (dezessete) horas do último dia

previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.4. A Fundatec não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.5. Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o(a) candidato(a) declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

4.1.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa;
- d) informar o número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do(a) candidato(a).

4.1.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

4.1.8. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida neste item.

4.1.9. Caso o(a) candidato(a) realize inscrição para mais de uma área/subárea, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.9.1. Somente será validado o último protocolo registrado no sistema desde que a inscrição tenha sido realizada no período de solicitação de isenção, conforme Cronograma de Execução, e tenha sido solicitado para a respectiva numeração.

4.1.9.2. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

4.1.11. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.

4.1.11.1. Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos, poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da Fundatec www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.11.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

4.1.11.3. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.1.11.4. Durante o período de recurso, não será aceito:

- a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;
- b) alteração/troca de documentos entregues.

4.1.12. Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da Fundatec, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário/guia de arrecadação para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.13. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.1.14. O fato do(a) candidato(a) estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.1.15. A Fundatec, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o(a) candidato(a) do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

4.1.16. Caso o(a) candidato(a) receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:
- 5.1.1. Parecer administrativo acerca os documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
 - 5.1.2. Pedidos para concorrer às vagas de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas;
 - 5.1.3. Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
 - 5.1.4. Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.14 e 3.1.14.2 deste Edital;
 - 5.1.5. Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
 - 5.1.6 Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.
- 5.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.
- 5.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da Fundatec www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o(a) candidato(a) deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 5.4. O(A) candidato(a) que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 5.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no **item 10**.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 6.1.1. No dia da aplicação da prova, o(a) candidato(a) deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela Fundatec, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local de prova.
- 6.2. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do(a) candidato(a) que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O(A) candidato(a) somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da Fundatec.
- 6.2.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 6.2.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
- 6.3.1. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.
- 6.3.1.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do(a) candidato(a), e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.
- 6.3.1.2. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.
- 6.3.1.2.1. A Fundatec não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.
- 6.3.1.2.2. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.3.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.4. A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.4.1. O(A) candidato(a) que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundatec de mesmo sexo do(a) candidato(a), com a presença de testemunha.

6.4.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da Fundatec considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.5. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o(a) candidato(a) deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos para verificação da identidade do(a) candidato(a) que venham ser solicitados pela Coordenação Local da Fundatec;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da Fundatec (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova (caso não tenha entregue uma cópia física), por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

6.5.1. O(A) candidato(a) que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade de Respostas corrigida, sendo eliminado do certame.

6.5.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do(a) candidato(a) apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia do(a) candidato(a);

e) apresente de somente e-título;

f) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do(a) candidato(a), informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

6.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da Fundatec. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.6. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da Fundatec será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

6.6.1. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.6.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Insritos.

6.7. Os(As) candidatos(as) com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da Fundatec responsável do seu local de prova,

atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.7.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

6.8.2. A Fundatec disponibilizará embalagem específica para que o(a) candidato(a) guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos seus objetos.

6.8.2.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.8.3. O(A) candidato(a), ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.8.3.1. Não será permitido armazenar/deixar/guardar/esconder equipamentos eletrônicos no local de prova. Se detectado e for identificado o(a) candidato(a) dono do equipamento, este será eliminado em qualquer momento do certame.

6.8.3.3. Caso o pertence seja encontrado no lixo, caberá à Coordenação Local realizar o devido descarte durante o tempo de prova, sem que haja qualquer reivindicação posterior do(a) candidato(a) sobre o material/equipamento que desprezou voluntariamente.

6.8.4. Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

6.8.4.1. Após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

6.8.4.2. Nas salas de prova, após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a realização das provas, não será permitido ao(à) candidato(a) manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O(A) candidato(a) que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

6.8.4.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.

6.8.4.4. A Fundatec não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do(a) candidato(a).

6.8.5. A equipe de aplicação das provas da Fundatec não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

6.9. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.9.1. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.9.2. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o(a) candidato(a) retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela Fundatec, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.10. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da Fundatec.

6.10.1. O(A) candidato(a) deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.11. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da Fundatec para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do(a) candidato(a), a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.11.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o(a) candidato(a) será encaminhado à Coordenação Local da Fundatec para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

6.12. É responsabilidade do(a) candidato(a) informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O(A) candidato(a) que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da Fundatec, será eliminado.

6.13. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os(As) candidatos(as) que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.13.1. Não será permitido o uso óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubram a cabeça ou parte dela.

6.13.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidos a inspeção, sendo que o(a) candidato(a) não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova.

6.13.3. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

6.13.4. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.14. O(A) candidato(a) que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.15. A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.16. Constatado que o(a) candidato(a) esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.17. Caberá apenas a Fundatec a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.17.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do(a) candidato(a).

6.17.2. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.17.3. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela Fundatec.

6.17.3.1. Será solicitado ao(à) candidato(a) o uso de máscara em caso de excesso de tosse ou coriza na sala de provas.

6.18. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a Fundatec poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.19. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da Fundatec diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões defeituosos.

6.19.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa de entregar ao(à) candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da Fundatec.

6.20. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o(a) candidato(a).

6.21. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do(a) candidato(a), nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

6.21.1. A Fundatec não se responsabilizará por disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.21.2. Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de

responsabilidade de candidatos, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do(a) candidato(a) responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.22. Os banheiros disponibilizados nos locais de prova somente poderão ser utilizados pelos candidatos em prova.

6.23. Será eliminado deste Concurso Público o(a) candidato(a) que:

- a) ausentar-se do local de realização de prova levando Folhas de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala/local de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue a sua Folha de Respostas;
- e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
- f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas;
- h) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- i) for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas;
- j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outro(a) candidato(a) sobre os conteúdos de prova;
- l) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- m) fumar no ambiente de realização das provas;
- n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- o) não devolver integralmente o material recebido;
- p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar durante a realização das provas escritas, didática ou prática, ainda que embalados;
- q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
- s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- t) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- v) não assinar sua(s) folhas definitivas de respostas;
- w) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- x) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
- y) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- z) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou qualquer forma de preconceito com outros candidatos, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- cc) não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;
- dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- ee) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da Fundatec;
- ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova;

gg) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente.

hh) apresentar-se nos locais para realização de provas e exames com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

6.23.1. O(A) candidato(a) eliminado durante as provas não terá sua(s) grade(s) de respostas corrigida(s) e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

6.23.2. A prova e a Folha de Respostas do(a) candidato(a) eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da Fundatec, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.23.3. Não será permitido ao(à) candidato(a) eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo cópia ou original.

6.23.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

6.24.1. A condição de saúde do(a) candidato(a) no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da Fundatec. Ocorrendo alguma situação de emergência, o(a) candidato(a) será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do(a) candidato(a) se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

6.25. A Fundatec e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

6.25.1. Se identificado pela Coordenação Local da Fundatec que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

6.25.2. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da Fundatec.

6.25.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.25.3.1. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

6.26. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o(a) candidato(a) poderá solicitar que a Coordenação Local da Fundatec seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.27. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao(à) candidato(a) que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da Fundatec, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.27.1. Caso o(a) candidato(a) não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da Fundatec www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.27.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.27.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

6.28. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da Fundatec e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1. A Prova Teórico-Objetiva de cada a área/subárea será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexo VI).

7.1.1. O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I deste Edital.

7.1.2. O(A) candidato(a) que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.1.3. A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do(a) candidato(a).

7.1.4. As questões terão grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso neste edital.

7.1.5. As questões da Prova Teórico-Objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições da área/subárea e ao conteúdo programático.

7.1.6. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

7.1.7. Questões coincidentes poderão estar presentes em provas para preenchimento de área/subárea diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

7.1.8. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados até a data de publicação deste Edital.

7.2. Tempos de Prova:

a) O(A) candidato(a) terá 4 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

b) O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.

c) O(A) candidato(a) só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.

d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

7.3. A Prova Teórico-Objetiva para **todas** as áreas/subáreas será realizada no Município de **Petrolina/PE**. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

7.3.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

7.4. Em cima da mesa, o(a) candidato(a) deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

7.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

7.5. Em cada local de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, conforme item 7.6.1.1, evidenciando que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.

7.6. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

7.6.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de questões com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo I.

7.6.1.1. Para qualquer divergência detectada, seja referente à área/subárea, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do(a) candidato(a) comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

7.6.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa de entregar ao(à)

candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.7. As Grades de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente serão abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).

7.7.1. Dentro desse malote, as Grades de Respostas dos candidatos de cada sala estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

7.7.2. Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Grades de Respostas serão entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição.

7.7.3. As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

7.7.4. É garantida aos candidatos a verificação das Grades de Respostas, antes da entrega a todos da sala, para confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

7.8 Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e a área/subárea de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

7.8.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao(à) candidato(a) no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da Fundatec www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

7.8.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

7.8.3. O(A) candidato(a) que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.9. Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do(a) candidato(a) do certame.

7.9.1. O(A) candidato(a) deverá assinar a sua Grade de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo(a) candidato(a) será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

7.9.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) realizar as assinaturas na Grade de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

7.10. O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

7.10.1. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

7.10.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o(a) candidato(a) realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

7.10.3. O(A) candidato(a) que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

7.10.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

7.10.4. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Grades de Respostas (GR). A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo(a) candidato(a) que não preencherem corretamente as elipses.

7.11. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do(a) candidato(a).

7.12.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Grade de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Grade de Respostas ou na capa do caderno de questões.

7.12.3. É vedado ao(à) candidato(a) amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

7.13. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

7.13.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da Fundatec, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

7.13.2. O(A) candidato(a) que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

7.13.3. Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da Fundatec para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de **Petrolina/PE**, em local, datas e horários estabelecidos em Edital de Orientações da Prova de Desempenho Didático.

8.1.1. Serão convocados para a prova didática os candidatos melhores classificados, considerando os critérios elencados a seguir, limitado ao quantitativo previsto no Quadro de Aprovados para a Prova de Desempenho Didático.

- a) Atingir pelo menos 60 (sessenta) pontos na prova teórico-objetiva; e
- b) Não ter zerado nenhum componente de prova.

8.1.2. Persistindo o empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no item 11.1 e 11.2, alíneas “a” até “f”. Permanecendo o empate, serão chamados todos os candidatos empatados no último critério.

QUADRO DE APROVADOS/CONVOCADOS						
Cód.	Área/Subárea	Vagas	Vaga AC ¹	Vaga PcD ²	Vaga PPIQ ³	Total de Convocados
1	Administração	1 AC	8	2	8	18
2	Agroindústria	1 AC	8	2	8	18
3	Agronomia	2 AC + 1 PPIQ	20	3	20	43
4	Arquitetura	1 PCD	07	04	07	18
5	Biologia	1 AC	8	2	8	18
6	Biotecnologia	1 PPIQ	8	2	8	18
7	Educação Física	1 PPIQ	8	2	8	18
8	Engenharia Elétrica com ênfase em Segurança do Trabalho	1 AC	8	2	8	18
9	Enologia	1 AC	8	2	8	18
10	Filosofia	1 AC + 1 PPIQ	15	3	15	33
11	Física	02 AC + 1 PCD + 2 PPIQ	30	5	30	65
12	Geografia	1 AC	8	2	8	18
13	História	1 AC	8	2	8	18
14	Informática	3 AC + 1 PPIQ	25	4	25	54
15	Inglês	3 AC + 1 PPIQ	25	4	25	54
16	Libras	1 AC	8	2	8	18

17	Matemática	7 AC + 1 PCD + 3 PN	45	5	45	95
18	Música com ênfase em Educação Musical e Cordas Friccionadas	1 PPIQ	8	2	8	18
19	Pedagogia	1 AC	8	2	8	18
20	Libras com ênfase em Pedagogia	1 PPIQ	8	2	8	18
21	Português	2 AC + 1 PPIQ	20	3	20	43
22	Química	1 AC	8	2	8	18
23	Segurança do Trabalho	1 AC	8	2	8	18

Legenda:

(1) AC – Ampla Concorrência,

(2) PCD – Pessoa com Deficiência,

(3) PPIQ – Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas

8.1.3. Para determinar a lista de candidatos convocados, será realizado primeiramente o preenchimento das vagas em Ampla Concorrência, seguindo a ordem da Tabela de Precedência determinada no subitem 16.2 deste edital.

8.1.3.1. Quando não for preenchido o número de convocados previstos em alguma cota, serão chamados os candidatos subsequentes da lista de Ampla Concorrência, até suprir o quantitativo faltante.

8.1.4. Os(As) candidatos(as) não convocados(as) para essa fase estarão automaticamente eliminados do certame.

8.1.5. As provas ocorrerão na cidade de Petrolina-PE, em local definido pela contratada em data estipulada no Cronograma de Execução do edital e poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, em dias úteis e/ou finais de semana.

8.2. A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o(a) candidato(a) quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma Banca Examinadora de 3 (três) membros, formada por professores habilitados sendo, pelo menos, um mestre ou doutor da área específica e pelo menos, um pedagogo.

8.2.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá na simulação de uma aula, através da exposição oral sobre um dos temas que compõem o conteúdo programático da disciplina, com tempo previsto de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos, mais 10 (dez) minutos reservados para os questionamentos da Banca Examinadora, se for o caso.

8.3. O tema para elaboração do plano de aula será sorteado conforme os itens previstos no Anexo VI.

8.3.1. Os(As) candidatos(as) que optarem pela Área/Subárea de “Libras” ou de “Libras com ênfase em Pedagogia” deverão realizar a Prova de Desempenho Didático em Língua Brasileira de Sinais.

8.4 A Banca Examinadora avaliará os aspectos elencados no Anexo IV.

8.5. Será considerado aprovado na Prova de Desempenho Didático o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.6. DO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

8.6.1. O tema, comum a todos os candidatos de uma mesma área, que realizarão a prova didática agendada para o mesmo dia, será sorteado e divulgado às 17 (dezessete) horas, considerando o mínimo de 36 (trinta e seis) horas de antecedência da realização da Prova de Desempenho Didático, sendo realizado em ato público, perante pelo menos dois representantes da Comissão do Concurso Público da Fundatec.

8.6.2. O tema sorteado para o primeiro dia de provas permanecerá na lista para os demais dias, se houver.

8.6.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) se alterar o tema do Plano de Aula do qual foi sorteado(a).

8.6.4. Não haverá obrigatoriedade da presença do(a) candidato(a) no momento do sorteio. Cabe ao(à) candidato(a) o conhecimento do tema a ser abordado acessando as publicações no site da Fundatec, www.fundatec.com.br.

8.6.5. O sorteio poderá ser assistido pelos candidatos através de plataforma virtual, via google meet, sob responsabilidade da Fundatec.

8.6.6. Os resultados serão disponibilizados no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, para acesso aos candidatos, imediatamente após o ato dos sorteios.

8.6.7. Não serão fornecidas informações sobre o tema sorteado via contato telefônico e/ou e-mail. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização da página do concurso.

8.7 DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

8.7.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada em local a ser determinado em Edital de Orientações da Prova

de Desempenho Didático, conforme cronograma de execução.

8.7.2. A ordem de realização da Prova de Desempenho Didático será definida de acordo com a pontuação da Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação decrescente das notas, independente da reserva de vagas. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação original no local, na data e no horário determinado para a realização da Prova de Desempenho Didático, sob pena de ser eliminado do presente concurso público.

8.7.3. Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

8.7.4. Estarão disponíveis Quadro de Giz, Giz e Apagador ou Quadro Branco, Pincel e Apagador.

8.7.5. A critério do(a) candidato(a), poderão ser utilizados outros recursos didáticos para sua apresentação, ficando sob sua responsabilidade todos os materiais para sua efetiva utilização, tais como: projetor multimídia, computador, cartazes, rádios, fita crepe, cordas, extensão de tomada, energia de aparelhos eletrônicos, etc.

8.7.5.1. Na hipótese de o(a) candidato(a) utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico a Fundatec não se responsabilizará por sua instalação, seja física, elétrica e/ou internet.

8.7.6. Não será permitido o uso de fita durex para colagem de cartazes na sala de apresentação, tampouco será permitida perfurações, ainda que sejam com percevejos.

8.7.7. Após a entrada na Sala de Apresentação da Prova de Desempenho Didático e assinatura do(a) candidato(a) na lista de presença, será concedida uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para organização do espaço para sua apresentação. Após esse tempo, será iniciada a contagem da aula.

8.7.8. Não será concedido tempo extra ao(à) candidato(a) para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que o(a) candidato(a) considerar necessário à sua aula.

8.7.9. Ao término da apresentação, o(a) candidato(a) terá o tempo de 5 (cinco) minutos para desinstalar seus equipamentos, remover materiais utilizados e liberar a sala de aula.

8.7.10. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade da Fundatec, será dado prosseguimento a prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

8.7.11. Na entrada da Sala de Apresentação da Prova de Desempenho Didático, o(a) candidato(a) deverá colocar sobre a mesa da Banca Avaliadora o seu telefone celular, em modo avião, ainda que seja utilizado para fins de reprodução do áudio durante a aula.

8.7.12. O controle da duração da aula será de responsabilidade do(a) candidato(a), podendo haver interferência da banca, caso esse tempo seja extrapolado.

8.7.13. Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o(a) candidato(a) de submeter-se a prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário, interrupção do controle do tempo e nova prova.

8.7.13.1. Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do(a) candidato(a).

8.7.13.2. Cabe unicamente ao próprio(a) candidato(a) a decisão de realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

8.7.14. Conforme dispõe o artigo 31 do decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, as Provas de Desempenho Didático serão realizadas em sessões públicas, observada a capacidade da sala onde a prova será realizada.

8.7.14.1. Será permitido o acesso de, no máximo, 10 (dez) pessoas do público a cada sala.

8.7.14.2. Para acesso do público ouvinte à sala de prova, será necessário apresentar documento de identificação.

8.7.14.3. Os candidatos convocados para a Prova Didática, do mesmo concurso, não poderão assistir às provas dos demais candidatos.

8.7.14.4. Para assistir as apresentações, o público ouvinte interessado deverá se apresentar ao local de aplicação até o horário estabelecido para fechamento dos portões.

8.7.14.5. Não será permitido, à pessoa candidata ou ao público ouvinte presente, portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (tais como celular, relógio, calculadora, tablet, notebook, câmera fotográfica, aparelho de som e similares), materiais didáticos e de escritório (tais como dicionário, apostila, livro, "dicas", corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha e similares) e materiais pessoais (tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares).

8.7.14.6. Será proibida, na sessão pública, a permanência de qualquer pessoa que perturbe a ordem da atividade, desacate ou desrespeite quaisquer das pessoas envolvidas nos trabalhos.

8.7.14.7. O público ouvinte não poderá se ausentar da sala durante a arguição/apresentação de um candidato. Ao optar por se retirar da sala, no encerramento de uma arguição/apresentação, o público não poderá permanecer nos andares de aplicação das provas.

8.7.14.8. Durante a arguição/apresentação, não será permitida a comunicação de pessoas do público ouvinte, entre si ou com candidato, tampouco a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

8.7.14.9. Não serão admitidas a gravação e a anotação, por qualquer meio, de questões relativas às provas, pelo público ouvinte.

8.7.14.10. O público ouvinte deverá observar, ainda, as demais instruções da Fundatec no local de aplicação das provas.

8.7.14.11. Em caso de inobservância das condições previstas neste Edital, bem como na hipótese de eventual prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, a Fundatec reserva-se o direito de impedir o acesso ou a permanência do público ouvinte.

8.7.15. A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, sob responsabilidade da Fundatec. Não será permitido ao(à) candidato(a) gravar a apresentação.

8.7.16. O candidato deverá entregar no ato de identificação da Prova de Desempenho Didático o Plano de Aula, redigido em língua portuguesa, conforme regulamentos estabelecidos no Edital de Convocação para essa fase, contemplando os seguintes aspectos:

- a) Dados de Identificação;
- b) Tema;
- c) Práticas de Linguagem ou Unidade Temática;
- d) Objetos de Conhecimento;
- e) Habilidades;
- f) Objetivos;
- g) Conteúdo;
- h) Metodologia;
- i) Recursos Didáticos;
- j) Avaliação;
- k) Referências.

8.7.17. Outras informações referentes à Prova de Desempenho Didático serão publicadas em Edital de Orientações da Prova de Desempenho Didático, conforme Cronograma de Execução.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1. A prova de títulos possui caráter estritamente classificatório.

9.1.1. A aplicação do limite de candidatos aprovados, estabelecida no Anexo III do Decreto no 9.739/2019, ocorrerá após o acréscimo da pontuação referente ao resultado da Prova de Títulos.

9.1.2. Todos os candidatos convocados para realização da prova de desempenho didático, desde que não tenham sido eliminados nesta, terão seus títulos avaliados.

9.1.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas reservas de vagas para Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas ou com deficiência em número suficiente para atingir aos quantitativos descritos no quadro de aprovados/convocados do item 8.1.2, serão avaliados os títulos de candidatos da ampla concorrência, de forma a atender as disposições do Anexo III do Decreto 9.739/2019.

9.1.4. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) no número máximo de aprovados(as) de que trata o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público (Art. 39, §1º do Decreto nº 9.739/2019).

9.2. Procedimentos para entrega dos Títulos:

9.2.1. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos, subitem 9.3. O(A) candidato(a) não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.
- d) O(A) candidato(a) deverá nomear os arquivos diferentemente.
- e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o(a) candidato(a) visualizará seu protocolo de envio dos títulos.
- f) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o(a) candidato(a) poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.
- g) É de responsabilidade do(a) candidato(a) a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

9.2.2. Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezesete) horas** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

9.2.3. O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.2.3.1. O(A) candidato(a) deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

9.2.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

9.2.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolo estão corretas e se não possui qualquer impeditivo de abertura, tais como senha.

9.2.5. Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

9.2.5.1. Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

9.2.6. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos.

9.2.7. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

9.2.8. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, (Anexo V), ainda que entregues, não serão avaliados.

9.2.9. A Fundatec não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

9.2.10. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos não pertencentes ao(à) candidato(a).

9.3. Da avaliação dos Títulos e do quadro de pontuação

9.3.1. Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo V – Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.

9.3.1.1. Poderá ser apresentado 1 (um) título por modalidade para avaliação, mas apenas 1 (um) título será pontuado, considerando-se todas as modalidades. Entende-se por modalidade: Doutorado OU Mestrado OU Especialização. **O(A) candidato(a) que apresentar mais de um título terá apenas o de maior valoração pontuado.**

9.3.1.2. A apresentação de diplomas/certificados para pontuação na prova de títulos não exime o(a) candidato(a) de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para posse.

9.3.1.3. O(A) candidato(a) que não entregar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.

9.3.2. Os certificados/diplomas apresentados para suprir a habilitação exigida como requisito de ingresso não serão considerados para fins de pontuação.

9.3.3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, ele será eliminado do Concurso Público.

10. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR, DAS NOTAS E DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS AVALIAÇÕES

10.1. Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas, das notas e dos resultados preliminares das avaliações terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

10.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da Fundatec www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

10.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

10.3. Os(As) candidatos(as) deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

10.3.1. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

10.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

10.4. O(A) candidato(a) não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

10.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da Fundatec, www.fundatec.org.br.

10.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

10.6.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

10.7. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

10.7.1. A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

10.7.2. Constatada, pela Fundatec, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

10.8. Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

10.8.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

10.8.2. Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o(a) candidato(a) deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

10.8.3. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Fundatec pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela Fundatec.

10.8.4. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o(a) candidato(a) não se manifestar durante o período de recurso.

10.8.4.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

10.8.4.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a), salvo determinação judicial.

10.9. Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso

dessa fase.

10.10. Constatada, pela Fundatec, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do(a) candidato(a), seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

10.11. O(A) candidato(a) terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o(a) candidato(a) perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

10.12. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos, será observado como primeiro critério o(a) candidato(a) idoso, maior de sessenta (60) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

11.2. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para as áreas/subáreas, conforme Anexo I:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Pedagógicos e Educação Profissional Técnica e Tecnológica;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação;
- d) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na Prova de Títulos;
- f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri;
- g) maior idade (exceto os casos já citados no subitem 11.1).

11.2.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do Decreto Federal nº 9.739/2019.

11.3. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 3 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da Fundatec, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

11.3.1. O(A) candidato(a) empatado/desempatado poderá ter acesso às datas de nascimento dos candidatos que estão empatados na sua mesma posição, desde que compareça na sede da Fundatec em horário previamente agendado.

11.4. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

11.4.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.4.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

11.4.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos

digitalizados para avaliação;

b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) após o preenchimento do Formulário Online, o(a) candidato(a) visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

11.4.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a compreensão correta do processo de upload. A Fundatec não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

11.4.4. O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.4.5. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da Fundatec.

11.4.6. A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

11.4.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o(a) candidato(a) que não atender ao disposto neste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas, conforme disposto no Anexo I deste edital.

12.1.1. Constarão na Lista de Classificação Final todos os candidatos aprovados para a etapa da Prova de Títulos, contudo os mesmos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida conforme o item 12.2.1.

12.2. Da Classificação de todas as áreas/subáreas do cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)

12.2.1. A nota final (NF) será a soma dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO), na prova de Desempenho Didático (Desemp) e na Prova de Títulos (Tit), conforme cálculo abaixo:

$$NF = (PontosTO \times 0,4) + (PontosDesemp \times 0,4) + (PontosTit \times 0,2)$$

Sendo,

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões gabaritadas da Prova Teórico-Objetiva

(Σ dos pontos das questões x peso da questão)

Pontos Desemp = Nota Definitiva obtida na Prova de Desempenho Didático;

Pontos Tit = Nota Definitiva obtida na Prova de Títulos.

12.2.2. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

12.2.3. Não haverá arredondamento de notas.

12.3. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas conforme cálculos determinados acima.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

13.1. A publicação da homologação dos resultados finais, após a conclusão de todas as etapas previstas no presente certame, será realizada por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, que conterá 03 (três) listas, conforme segue:

a) a primeira lista conterá a classificação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, incluindo aqueles inscritos como Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas e com Deficiência, se aprovados também nesta condição.

b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

c) a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência.

13.2. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial da União, no site <https://ifsertaope.edu.br/> e no site www.fundatec.org.br, observando o quadro demonstrativo a seguir:

QUADRO DE APROVADOS PARA HOMOLOGAÇÃO FINAL(ANEXO III do Decreto 9.739/2019)						
Cód.	Área/Subárea	Vagas	Vaga AC ¹	Vaga PCD ²	Vaga PPIQ ³	Total de Aprovados
1	Administração	1 AC	4	1	1	6
2	Agroindústria	1 AC	4	1	1	6
3	Agronomia	2 AC + 1 PPIQ	9	2	6	17
4	Arquitetura	1 PCD	1	4	1	6
5	Biologia	1 AC	4	1	1	6
6	Biotecnologia	1 PPIQ	1	1	4	6
7	Educação Física	1 PPIQ	1	1	4	6
8	Engenharia Elétrica com ênfase em Segurança do Trabalho	1 AC	4	1	1	6
9	Enologia	1 AC	4	1	1	6
10	Filosofia	1 AC + 1 PPIQ	5	1	5	11
11	Física	02 AC + 1 PCD + 2 PPIQ	11	5	11	27
12	Geografia	1 AC	4	1	1	6
13	História	1 AC	4	1	1	6
14	Informática	3 AC + 1 PPIQ	15	1	6	22
15	Inglês	3 AC + 1 PPIQ	15	1	6	22
16	Libras	1 AC	4	1	1	6
17	Matemática	7 AC + 1 PCD + 3 PPIQ	31	4	16	51
18	Música com ênfase em Educação Musical e Cordas Friccionadas	1 PPIQ	1	1	4	6
19	Pedagogia	1 AC	4	1	1	6
20	Pedagogia com ênfase em Libras	1 PPIQ	1	1	4	6
21	Português	2 AC + 1 PPIQ	9	2	6	17
22	Química	1 AC	4	1	1	6
23	Segurança do Trabalho	1 AC	4	1	1	6

Legenda:

(1) AC – Ampla Concorrência,

(2) PCD – Pessoa com Deficiência,

(3) PPIQ – Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

13.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados no Concurso Público.

13.3.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado eliminado.

13.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas cotas de reservas de vagas em número suficiente para atingir aos quantitativos descritos no Quadro de Homologação do Resultado Final, serão homologados candidatos da ampla concorrência, de forma a atender o total previsto no Anexo III do Decreto nº 9.739/2019.

14. DO PROVIMENTO DAS ÁREAS/SUBÁREAS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

14.1. O(A) candidato(a) aprovado no Concurso público será investido na área/subárea desde que atendidas, na data da investidura, as exigências deste edital.

14.2. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

14.2.1. São condições mínimas para investidura no cargo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;
- f) ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inc. VI, da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 6.944/2009 e suas alterações, a ser aferida em perícia médica oficial.
- g) no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

14.2.2. Para investidura no cargo, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, além das condições mínimas previstas no item 14.2.1, os seguintes requisitos, que deverão ser comprovados no ato de nomeação:

- a) possuir a escolaridade exigida para a área/subárea até a data da posse;
- b) possuir os pré-requisitos exigidos para a área/subárea, conforme discriminado neste Edital, até a data da posse;
- c) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- d) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, apresentando todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às expensas do(a) candidato(a);
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1.º do art.13 da Lei N. 8.112/90.
- g) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.
- h) autorizar o acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 65/2011.
- i) comprovar endereço residencial;
- j) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- k) cumprir as demais determinações deste edital.

14.2.3. No caso de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, o título somente será considerado válido se declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituição de ensino pública brasileira, nos termos do Art. 48 da Lei n. 9.394/1996.

14.2.4. O(A) candidato(a) que não comprovar ou não atender os requisitos e/ou as condições mínimas para investidura em cargo público será eliminado do Concurso.

14.3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.3.1. O Reitor do IFSertãoPE expedirá Edital discriminando as localidades e vagas disponíveis para nomeação, o qual será divulgado no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/concursos/>.

13.3.1.1. O(A) candidato(a) poderá efetuar a escolha pela localidade onde houver vagas em Unidades do IFSertãoPE, tendo em vista a ordem de classificação no concurso.

13.3.1.2. O(A) candidato(a) aprovado e classificado será convocado a ocupar a vaga oferecida, conforme necessidade e conveniência do IFSertãoPE, **observada a ordem classificatória e a reserva de vaga para esta opção.**

14.3.2. A nomeação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União e, após, o(a) candidato(a) será comunicado por meio eletrônico, utilizando-se o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à Fundatec e/ou atualizado durante a vigência do concurso.

14.3.3. O(A) candidato(a) aprovado será responsável por manter atualizado seu endereço eletrônico de e-mail, durante a vigência do Concurso Público, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSertãoPE. As alterações de endereço eletrônico devem ser encaminhadas ao endereço dgp@ifsertaope.edu.br.

14.3.3.1. A solicitação de que trata do item anterior, na hipótese do(a) candidato(a) já ter sido nomeado, deverá ser realizada durante o prazo legal para a posse (30 dias da data de publicação no DOU).

14.3.3.2. O(A) candidato(a) que solicitar reposicionamento no final da lista de classificados fica ciente que sua nomeação poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste concurso, dependendo, para isso, do surgimento de novas vagas.

14.3.4. O pedido de reposicionamento no final da lista de aprovados é irretratável (Art. 22, §1º IN ME 2/2019 alterada pela IN Conjunta MGI/MPO 64/2025) e só pode ser realizado 1 (uma) vez.

14.3.3. A convocação para as novas vagas que surgirem na vigência do presente edital será realizada considerando os critérios de alternância e proporcionalidade entre vagas de Ampla Concorrência, vagas reservadas para Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas e para Pessoas com Deficiência, conforme as disposições dos itens 2.2.1.5, 2.2.1.6, 2.3.7. e 2.3.7.1, considerando o controle de nomeações por **área/subárea**.

14.3.3.1. Os quadros das alíneas a, b e c, a seguir, indicam a fila de alternância e proporcionalidade que deve ocupar cada nomeação que vier a ser feita na vigência do concurso, por área/subárea, considerando a existência de vagas imediatas e eventuais novas vagas que possam surgir, no futuro.

a) Quadro de Alternância e Proporcionalidade para Nomeações para as vagas imediatas da **Ampla Concorrência**:

NOMEAÇÃO	MODALIDADE DA VAGA
1 ^a	Ampla Concorrência
2 ^a	Reservada à Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas
3 ^a	Ampla Concorrência
4 ^a	Ampla Concorrência
5 ^a	Reservada à Pessoa com Deficiência
6 ^a	Ampla Concorrência
7 ^a	Reservada à Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas
8 ^a	Ampla Concorrência
9 ^a	Ampla Concorrência
10 ^a	Ampla Concorrência
11 ^a	Ampla Concorrência
12 ^a	Reservada à Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas
13 ^a	Ampla Concorrência
14 ^a	Ampla Concorrência
15 ^a	Ampla Concorrência

b) Quadro de Alternância e Proporcionalidade para Nomeações para as vagas imediatas para **Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas**:

NOMEAÇÃO	MODALIDADE DA VAGA
1 ^a	Reservada à Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas
2 ^a	Ampla Concorrência
3 ^a	Ampla Concorrência
4 ^a	Ampla Concorrência
5 ^a	Reservada à Pessoa com Deficiência
6 ^a	Ampla Concorrência
7 ^a	Reservada à Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas
8 ^a	Ampla Concorrência
9 ^a	Ampla Concorrência

10 ^a	Ampla Concorrência
11 ^a	Ampla Concorrência
12 ^a	Reservada à Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas
13 ^a	Ampla Concorrência
14 ^a	Ampla Concorrência
15 ^a	Ampla Concorrência

c) Quadro de Alternância e Proporcionalidade para Nomeações para as vagas imediatas para **Pessoa com Deficiência**:

NOMEAÇÃO	MODALIDADE DA VAGA
1 ^a	Reservada à Pessoa com Deficiência
2 ^a	Reservada à Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas
3 ^a	Ampla Concorrência
4 ^a	Ampla Concorrência
5 ^a	Ampla Concorrência
6 ^a	Ampla Concorrência
7 ^a	Reservada à Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas
8 ^a	Ampla Concorrência
9 ^a	Ampla Concorrência
10 ^a	Ampla Concorrência
11 ^a	Ampla Concorrência
12 ^a	Reservada à Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas
13 ^a	Ampla Concorrência
14 ^a	Ampla Concorrência
15 ^a	Ampla Concorrência

14.3.4. Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na Ampla Concorrência serem nomeadas e remanescerem vagas durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem nas listas da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

14.3.5. Na hipótese de todas as pessoas da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos, deverão ser nomeados candidatos da Ampla Concorrência. Persistindo a impossibilidade de preenchimento da demanda pela Ampla Concorrência, deverão ser nomeados os candidatos da reserva de vaga para Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

14.3.6. Na hipótese de todas as pessoas da reserva de vagas para Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas serem nomeadas e remanescerem cargos vagos, deverão ser nomeados candidatos da Ampla Concorrência. Persistindo a impossibilidade de preenchimento da demanda pela Ampla Concorrência, deverão ser nomeados os candidatos da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

14.3.7. Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSertãoPE a definição da data de investidura funcional (posse) dos candidatos, não se admitindo modificação desta data para fim de comprovação de requisitos de qualquer candidato.

14.3.8. A nomeação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União.

14.3.9. O contato com o(a) candidato(a) será realizado sempre por meio eletrônico, utilizando-se o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à Fundatec atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

14.3.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter esses dados atualizados, devendo o mesmo informar qualquer alteração à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSertãoPE, localizado na Rua Aristarco Lopes, 240 – Centro – Petrolina/PE, CEP 56302-100. As alterações do endereço eletrônico (e-mail) também poderão ser encaminhadas para dgp@ifsertaope.edu.br, observando o seguinte padrão:

a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de e-mail**, contendo também a área/subárea para a qual foi aprovado;

b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, área/subárea, classificação e novo endereço de e-mail.

14.3.11. Para a posse e investidura no cargo, o(a) candidato(a) entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSertãoPE, os documentos necessários, conforme previsto neste Edital e outros exigidos pela legislação vigente.

14.3.12. Nos termos do Decreto nº 9.094/2017, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País, exceto quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal para exigência, ocasião em que será solicitado ao(a) candidato(a) a apresentação do(s) documento(s) originais, ou ainda, cópia autenticada em cartório.

14.3.13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do ato de provimento (nomeação), o qual será tornado sem efeito se a posse não ocorrer neste prazo, conforme Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, permitindo, assim, ao IFSertãoPE convocar o próximo(a) candidato(a) habilitado.

14.3.14. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. Caso o servidor não entre em exercício neste prazo terá a posse tornada sem efeito, permitindo ao IFSertãoPE convocar o próximo(a) candidato(a) habilitado.

14.3.15. O(A) candidato(a) apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do IFSertãoPE em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

14.3.16. As nomeações dos candidatos aprovados ficarão condicionadas à disponibilidade de código de vaga, a existência de recursos financeiros, a conveniência e oportunidade da administração no prazo de validade do concurso e dar-se-á na forma da lei.

14.3.16.1. A critério da Administração, na eventual existência de futuras vagas durante o prazo de validade do concurso, os classificados em cadastro reserva poderão ser convocados para provável nomeação.

14.3.17. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da área/subárea.

15. DA VALIDADE DO CONCURSO

15.1. O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Edital de Homologação do Resultado Final. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III do artigo 37 da CF/88.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

16.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

16.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da Fundatec, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os editais complementares à parte.

16.2. TABELA DE PRECEDÊNCIA

16.2.1. Abaixo, segue ordem de precedência de convocação para as etapas eliminatórias deste certame:

1	2	3
---	---	---

AC – Ampla Concorrência	PPIQ – Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas	PcD – Pessoas com Deficiência
-------------------------	---	-------------------------------

16.3. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de questões, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela Fundatec no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.4. A Fundatec não se responsabiliza por modificar datas de provas para evitar coincidências com outros Concursos, ainda que sejam realizados por ela. Os(As) candidatos(as) devem estar atentos(as) aos concursos que desejam participar, pois não há garantia de alteração de cronogramas para evitar conflitos.

16.5. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

16.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.6.1 Todos os formulários online, disponibilizados no site da Fundatec, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

16.7. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da Fundatec e do IFSertãoPE e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao(a) candidato(a), salvo em caso judicial.

16.7.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

16.8. Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

16.8.1. O(A) candidato(a) que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da Fundatec, deverá se manifestar pelo e-mail em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da Fundatec informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do(a) candidato(a), que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

16.9. O IFSertãoPE e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

16.10. Os Editais e Avisos referentes a esse concurso público serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

16.11. O(A) candidato(a) declara seu consentimento de que, por se tratar de um concurso público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites do IFSertãoPE e da Fundatec, através de editais e listagens da referida Prova.

16.11.1. A Fundatec e o IFSertãoPE se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

16.11.2. O(A) candidato(a), sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a Fundatec a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da Fundatec e o IFSertãoPE participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

16.11.3. A Fundatec e o IFSertãoPE ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do(a) candidato(a) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

16.12. A Fundatec encaminha e-mails meramente informativos ao(a) candidato(a) para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

16.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O(A) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.14. O IFSertãoPE e a Fundatec não se responsabilizam por informações cadastradas de:

16.14.1 endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;

16.14.2 endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;

16.14.3 problemas do endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

16.15. O(A) candidato(a) deverá manter seu endereço atualizado junto à Fundatec enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.16. Não se abrirá novo concurso, para as áreas presentes neste edital, enquanto houver candidato classificado neste concurso com prazo de validade não expirado.

16.17. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e o IFSertãoPE da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

16.18. A Fundatec não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

16.19. Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da Fundatec até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados ao IFSertãoPE.

16.20. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do(a) candidato(a), ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o(a) candidato(a) tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.21. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Petrolina/PE, excluindo-se qualquer outro Foro.

16.22. Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

16.22.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da Fundatec e do IFSertãoPE verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da Fundatec, Editais retificativos e/ou complementares.

16.22.2. Quando da divulgação da Nominata dos Membros da Banca Examinadora, se previsto no Cronograma de Execução, é facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, apresentação fundamentação consistente pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br.

16.22.3. Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.

16.23. A Fundatec não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

16.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concurso do IFSertãoPE.

16.25. O Concurso Público regido por este Edital poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal, respeitada a ordem de classificação, mediante concordância do(a) candidato(a) e desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

16.25.1. O(A) candidato(a) que for consultado por outra Instituição Federal e declinar da oportunidade, não terá alteração na sua classificação no edital.

17. ANEXOS

17.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;

b) Anexo II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

c) Anexo III – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO

ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;

d) Anexo IV – ESPELHO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO;

e) Anexo V - AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO;

f) Anexo VI – PROGRAMAS;

g) Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA;

h) Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA.

Petrolina, 16 de junho de 2025.

Jean Carlos Coelho de Alencar
**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –IFSERTÃOPE**

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT)**

Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Língua Portuguesa (E/C)*	15	1,00	01	60,00	100,00
Conhecimentos Pedagógicos e Educação Profissional Técnica e Tecnológica (E/C)*	15	2,00	01		
Legislação (E/C)*	10	1,00	01		
Conhecimentos Específicos (E/C)*	20	2,25	01		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

2. OUTRAS ETAPAS

Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº. Mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Desempenho Didático (E/C)*	60,00	100,00
Prova de Títulos (C)*	-	50,00

(*) Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório (E) Eliminatório.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura	16/06/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	16/06 a 14/07/2025
Período para impugnação do Edital de Abertura	16/06 a 22/06/2025
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18/06 e 19/06/2025
Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	26/06/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	26/06 a 28/06/2025
Edital de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	04/07/2025
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	04/07/2025
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	15/07/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	15/07/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	15/07/2025
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	15/07/2025
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	15/07/2025
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	22/07/2025
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas das Provas Teórico-Objetivas	22/07/2025
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	23/07 a 25/07/2025
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	01/08/2025
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	01/08/2025
Edital de Divulgação da Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	12/08/2025
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	12/08/2025
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável. Turno Manhã	24/08/2025
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	25/08/2025
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	25/08/2025
Publicação dos Modelos dos Cadernos de Questões das Provas Teórico-Objetivas aplicadas	25/08/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	26/08 a 28/08/2025
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	01/09/2025
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	10/09/2025
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	10/09/2025
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (com anexo) e Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	17/09/2025
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	17/09 a 16/10/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	18/09 a 22/09/2025
Edital de Divulgação Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	30/09/2025
Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva	30/09/2025

PERÍCIA MÉDICA	
Edital de divulgação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva que se autodeclararam PCD, para a Perícia Médica	03/10/2025
Resultado Preliminar da Perícia Médica – candidatos PCD	20/10/2025
Período para interposição de recursos administrativos do resultado da Perícia Médica – candidatos PCD	21/10 a 23/10/2025
Edital de divulgação do Resultado Definitivo da Perícia Médica – candidatos PCD	30/10/2025
HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Edital de convocação dos Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos para realização do Procedimento de Heteroidentificação, juntamente com a divulgação dos membros da Comissão Especial	03/10/2025
Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos	10/10 a 13/10/2025
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	20/10/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	21/10 a 23/10/2025
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação	30/10/2025
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
Edital de Divulgação de Orientação e da Lista dos Aprovados para realização da Prova de Desempenho Didático	03/10/2025
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Examinadoras da Prova de Desempenho Didático	03/10/2025
Consulta do Agendamento da Data e Horário da Prova de Desempenho Didático	03/10/2025
Período para realização da Prova de Desempenho Didático	10/10 a 13/10/2025
Período para Entrega de Títulos	10/10 a 13/10/2025
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático, juntamente com a Divulgação do Espelho de Correção da Prova de Desempenho Didático	20/10/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas de Desempenho Didático	21/10 a 23/10/2025
Edital de Divulgação das Notas Definitivas das Provas de Desempenho Didático, juntamente com a Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas de Desempenho Didático	30/10/2025
PROVA DE TÍTULOS	
Divulgação da Lista de Classificação, considerando as notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva e na Prova de Desempenho Didático	30/10/2025
Divulgação dos aprovados para correção da Prova de Títulos	30/10/2025
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	17/11/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Títulos	18/11 a 21/11/2025
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Títulos e Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	02/12/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	
Edital de Divulgação dos Candidatos com Notas Empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate	04/12/2025
Realização do Sorteio Público de Desempate	09/12/2025
Resultado do Sorteio Público de Desempate	09/12/2025
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público	12/12/2025

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da Fundatec, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão

de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

ANEXO III – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: () Congênita

() Adquirida: () Acidente () Doença Comum () Pós-Operatório

() Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do cargo?

() Não () Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- () Monoplegia () Monoparesia () Paraplegia () Paraparesia
 () Hemiplegia () Hemiparesia () Triplegia () Triparesia
 () Tetraplegia () Tetraparesia () Nanismo () Paralisia Cerebral
 () Ostomia () Membros com deformidade () Fibromialgia
 () Amputação ou Ausência de Membro ficha e () Outra: _____

2. () DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- () **Perda bilateral, parcial ou total**, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma, calculada pela média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria.
 () **Perda unilateral total**, de oitenta decibéis (80 dB) ou mais, aferida por audiograma, em cada uma das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023).

3. () DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

- () Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 () Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 () Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.
 () Visão monocular.

4. () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

- () Esquizofrenia.
 () Síndromes epilépticas refratárias ou com sequelas.
 () Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário: () Nível 1 () Nível 2 () Nível 3

5. () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.

6. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:

- () Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer () Cuidado pessoal
 () Utilização dos recursos da comunidade () Habilidades acadêmicas () Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

 Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no respectivo conselho profissional

ANEXO IV – ESPELHO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
BLOCO A		
Preparação e elaboração do plano	1. Apresenta Tema, Práticas de Linguagem ou Unidade Temática, Objetos de Conhecimento, Habilidades, Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Recursos Didáticos, Avaliação e Referências.	5,00
	2. Proposta adequada ao nível/ano de ensino; coerente com a temática e com articulação entre seus elementos.	5,00
	3. Tema proposto a partir de um referencial teórico atualizado.	5,00
SOMATÓRIO DO BLOCO A		15,00
Bloco B		
Desenvolvimento/ execução do plano	1. Desenvolve em uma sequência lógica os aspectos essenciais do tema.	5,00
	2. Utiliza exemplos reforçadores do conteúdo explorado.	5,00
	3. Desenvolve de modo coerente o planejamento proposto.	10,00
	4. Utiliza adequadamente os recursos e metodologia propostos.	10,00
	5. Demonstra domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	15,00
	6. Utiliza linguagem apropriada: fluência verbal; concordância gramatical e tom de voz.	10,00
	7. Cumprimento do plano.	10,00
	8. Distribuição adequada do conteúdo ao tempo.	10,00
	9. Finalização da aula: retomada e síntese dos temas abordados; encaminhamentos; atingimento dos objetivos propostos.	10,00
SOMATÓRIO BLOCO B		85,00
TOTAL DE PONTOS BLOCO A E B		100,00
SOMATÓRIO TOTAL DA PROVA		

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO**1. TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO**

FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
Item	Descrição	Quant. Alíneas	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Critérios e tipo(s) de documento(s) para comprovação
I	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	17,50	17,50	a) Serão considerados títulos nas áreas de conhecimento previstas no subitem 1.1. deste Anexo, de acordo com as seguintes especificações: b) Diplomas, Certificados e Declarações que estejam devidamente assinados pela instituição; e/ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico, considerando ser de instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais. c) Poderá ser apresentado 1 (um) título por modalidade para avaliação, mas apenas 1 (um) título será pontuado, considerando-se todas as modalidades. Entende-se por modalidade: Doutorado OU Mestrado OU Especialização. O(A) candidato(a) que apresentar mais de um título terá apenas o de maior valoração pontuado. d) As formações devem ter sido concluídas até a data de divulgação da lista de aprovados para a Prova de Desempenho Didático. e) No caso do item IV, somente serão aceitos cursos Técnicos no eixo tecnológico da área de inscrição do(a) candidato(a) no Concurso Público, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos SETEC/MEC
II	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	12,50		
III	Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA	1	5,00		
IV	Formação Profissional	1	2,50		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Item	Descrição	Pontuação a cada 6 meses de atuação	Pontuação Máxima	Critérios e tipo(s) de documento(s) para comprovação	
V	Comprovação de exercício do magistério nas seguintes categorias: - Educação básica; - Profissional; - Superior.	0,75	7,50	a) O(A) candidato(a) deve ler atentamente as orientações descritas nas Formas de comprovar a Experiência Profissional, item 2.3 deste Anexo. b) Considerar-se-á experiências profissionais realizadas nos últimos 5 (cinco anos), considerando o período retroativamente a data de divulgação da lista de aprovados para a Prova de Desempenho Didático. c) Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de meses completos, considerando o período de 30 (trinta) dias. d) Somente serão consideradas como experiências as atividades exercidas estritamente na área de atuação da descrição do cargo, conforme quadro 1.1 do Edital de Abertura. e) Somente serão consideradas as atividades cuja exigência para atuação no cargo, requeira, no mínimo, o mesmo nível de escolaridade para exercício da função. f) Serão consideradas apenas as experiências profissionais em que o(a) candidato(a) permaneceu em atividade contínua, com atuação regular ao longo de todo o período declarado. g) Para fins de avaliação nesse concurso, no item V, entende-se exercício do magistério a atuação estritamente no cargo de Professor . h) Para a comprovação como docente nas categorias de Ensino Médio, Profissionalizante ou Superior, somente serão consideradas as atuações estritamente na área de formação do cargo.	

				i) Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências avaliadas neste mesmo item.
ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Critérios e tipos de documentos para comprovação
VI	Orientação de tese de doutorado aprovada.	1,25 pontos por aluno orientado	12,50	Declaração da Instituição na qual orientou trabalhos nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de divulgação da lista de aprovados para a Prova de Desempenho Didático.
VII	Orientação de dissertação de mestrado aprovada.	1,00 pontos por aluno orientado		
VIII	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização aprovada.	0,75 pontos por aluno orientado		
IX	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado.	0,25 ponto por banca		
X	Realização de Palestras, Minicurso, Conferência, Mesa Redonda ou equivalente em Eventos Acadêmico, Técnico Científico ou Cultural.	0,25 por realização		Comprovação através de certificado e/ou declaração de eventos realizados nos últimos 05 (cinco) anos considerando o período retroativamente a data de divulgação da lista de aprovados para a Prova de Desempenho Didático.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Critérios e tipo(s) de documento(s) para comprovação
XI	Patente depositada e/ou concedida no INPI ou registro de Software	1,50 ponto por patente	12,50	Deve ser comprovado por meio de certificado ou carta de patente expedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial.
XII	Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicado em periódicos “Qualis” A1 ou A2 – CAPES.	2,00 pontos por artigo		As comprovações dos Itens XII, XIII e XIV deverão ser feitas por meio de cópia do(s) artigo(s) técnico-científico(s), publicações realizadas nos últimos 05 (cinco) anos considerando o período retroativamente a data de divulgação da lista de aprovados para a Prova de Desempenho Didático, e comprovante com relação ao Qualis a partir da Plataforma Sucupira: (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)
XIII	Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicado em periódico “Qualis” A3 ou A4 – CAPES.	1,50 ponto por artigo		
XIV	Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicado em periódico “Qualis” B1 ou B2 – CAPES	1,00 ponto por artigo		
Pontuação máxima = (Formação Profissional + Experiência Profissional + Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão + Produção Científica)				50,00 pontos

1.1. As formações acadêmicas Mestrado e Doutorado serão classificadas de acordo com suas áreas do conhecimento, tendo como base as definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme segue: (1) Ciências Exatas e da Terra; (2) Ciências Biológicas; (3) Engenharias; (4) Ciências da Saúde; (5) Ciências Agrárias; (6) Ciências Sociais Aplicadas; (7) Ciências Humanas; (8) Linguística, Letras e Artes; e (9) Multidisciplinar. Sendo assim, na avaliação dos títulos de formação profissional, somente serão pontuados os títulos na área do conhecimento da vaga, considerando as Grandes Áreas e suas respectivas Áreas de Avaliação referenciadas abaixo.

A tabela a seguir segue a classificação de Áreas do Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/#busca_avaliables_reconhecidos.

1.1.1. Das áreas de formação cujos títulos serão aceitos para cada uma das vagas:

Área/Subárea	Áreas de Avaliação da Capes válidas para pontuação
Administração	• Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e Economia • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Agroindústria	• Ciências Sociais Aplicadas: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo • Ciências Agrárias: todas as áreas de avaliação • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Agronomia	• Ciências Agrárias: todas as áreas de avaliação • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Arquitetura	• Ciências Sociais Aplicadas: Arquitetura, Urbanismo e Design, Turismo, Planejamento Urbano e Regional/Demografia • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Biologia	• Ciências Biológicas: todas as áreas de avaliação • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Biotecnologia	• Ciências Biológicas: todas as áreas de avaliação • Ciências da Saúde: Medicina I e II, Nutrição e Farmácia • Ciências Agrárias: todas as áreas de avaliação • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Educação Física	• Ciências da Saúde: Educação Física • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Engenharia Elétrica com ênfase em Segurança do Trabalho	• Engenharias: Engenharias III e Engenharias IV • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Enologia	• Ciências Sociais Aplicadas: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo • Ciências da Saúde: Nutrição • Ciências Agrárias: Ciências Agrárias I e Ciência de Alimentos • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Filosofia	• Ciências Humanas: Educação, Filosofia, Teologia, Sociologia e História • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Física	• Ciências Exatas e da Terra: Matemática, Probabilidade Estatística e Ciência da Computação e Física • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Geografia	• Ciências Humanas: Geografia e Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
História	• Ciências Humanas: Educação, Arqueologia, Filosofia, Teologia, Sociologia e História • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Informática	• Ciências Exatas e da Terra: Matemática, Probabilidade Estatística e Ciência da Computação • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Inglês	• Linguística, Letras e Artes: Linguística e Literatura • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Libras	• Linguística, Letras e Artes: Linguística e Literatura • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar

Matemática	• Ciências Exatas e da Terra: Matemática, Probabilidade Estatística, Ciência da Computação e Física • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Música com ênfase em Educação Musical e Cordas Friccionadas	• Linguística, Letras e Artes: Artes • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Pedagogia	• Linguística, Letras e Artes: Linguística e Literatura, Artes • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Libras com ênfase em Pedagogia	• Linguística, Letras e Artes: Linguística e Literatura, Artes • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Português	• Linguística, Letras e Artes: Linguística e Literatura • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Química	• Ciências Exatas e da Terra: Matemática/Probabilidade e Estatística, Química e Geociências • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar
Segurança do Trabalho	• Engenharias: Engenharias I, II, III e IV • Ciências Humanas: Educação • Multidisciplinar: Ensino e Interdisciplinar

2. DOS REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos neste capítulo.

2.1.2. Somente serão aceitos os documentos entregues por meio de **cópias com selo de autenticação em cartório, ou cópias aptas à autenticação eletrônica (código de autenticidade/validação eletrônica), ou documentos assinados pelos representantes da instituição de forma eletrônica através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificaís digitais de pessoa física.**

2.1.2.1. Diplomas, certidões, certificados e/ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, com a identificação da Instituição declarante/emissora, devendo ser encaminhados em sua integralidade, frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso.

2.1.2.2. Não são consideradas como autenticação eletrônica, documentos assinados pelo próprio candidato.

2.1.3. O(A) candidato(a) deverá realizar o upload do **diploma de requisito exigido para o cargo**, conforme disposto no Quadro Demonstrativo do Edital de Abertura, **concluído ou em curso**, se for o caso, em campo apartado no Formulário Online. O documento encaminhado deve seguir os critérios estabelecidos na alínea “b” deste Anexo.

2.1.3.1. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha concluída a formação exigida, deverá apresentar atestado ou declaração do histórico escolar atual.

2.1.3.2. **Os requisitos citados para ingresso ao cargo citados no Quadro Demonstrativo de Cargos** não serão pontuados, considerando que a avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão/posse é de responsabilidade do IFSertão, e ocorrerá somente no ato de nomeação/convocação.

2.1.3.3 Para comprovação de requisito do cargo, quando possível, será aceita a apresentação da carteira de inscrição no conselho de classe da profissão, desde que emitidos com o QRCode de autenticação eletrônica.

2.1.3.4 Para a avaliação do tempo de experiência é imprescindível autenticação do documento de requisito do cargo, quando houver.

2.1.4. Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o(a) candidato(a) deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la no item específico para esse tipo de documento).

2.1.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez.

2.1.5.1. No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, exatamente no item correspondente ao que o(a) candidato(a) postou o documento, sendo vedada a alteração, mesmo que na fase recursal, seja qual for o motivo.

2.1.5.2. O(A) candidato(a) deverá realizar o upload referente a cada linha em um único arquivo, ainda que os

documentos que tenham mais de uma página ou que sejam comprovados por mais de um documento.

2.1.5.3 Para comprovação de requisito do cargo, quando possível, será aceita a apresentação da carteira de inscrição no conselho de classe da profissão, desde que emitidos com o QRCode de autenticação eletrônica.

2.1.5.4 Para a avaliação do tempo de experiência é imprescindível autenticação do documento de requisito do cargo, quando houver.

2.1.6. Se o nome do(a) candidato(a) for diferente nos documentos apresentados do nome que consta na ficha de inscrição, deverá encaminhar, em campo apartado, o comprovante ou declaração de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil) deverá ser, sob pena de invalidação da pontuação ao(a) candidato(a).

2.1.6.1. Caso o nome do(a) candidato(a) esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação.

2.1.7. Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

2.1.8. Não serão considerados para avaliação as informações constantes em Currículos Lattes sem as devidas comprovações.

2.1.9. Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constantes neste Anexo.

2.1.8. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.1.9.1	Discriminado e postado no item incorreto.	-
2.1.9.2	Considerado(s) requisito(s) de escolaridade do cargo de acordo com o Quadro Demonstrativo de Cargos do Edital de Abertura.	-
2.1.9.3	Nome diferente ao cadastrado na ficha de inscrição e sem a apresentação da declaração ou de comprovantes de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)
2.1.9.4	Documento incompleto por um ou mais dos motivos a seguir: sem folha timbrada, sem carimbo da instituição, sem data de emissão, sem nome e cargo do emitente, sem assinatura do declarante.	Documento da instituição que contenha informações faltantes.
2.1.9.5	Documento sem a devida descrição do nome do(a) candidato(a).	Documento da instituição que contenha informações faltantes.
2.1.9.6	Arquivo corrompido.	-
2.1.9.7	Documento ilegível ou rasurado.	-
2.1.9.8	Documento apresentado não condiz com a descrição do formulário.	-
2.1.9.9	Faltam informações necessárias para avaliação do documento.	Documento da instituição complementar com informações faltantes.
2.1.9.10	Sem a especificação correta das datas de início e fim dia/mês/ano) das atividades.	Documento da instituição complementar com informações faltantes.
2.1.9.11	Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.
2.1.9.12	Documento sem autenticação ou sem código de autenticidade ou sem assinatura eletrônica válida.	Reenvio do título com possibilidade de autenticação.
2.1.9.13	Sem o envio do verso do documento, sendo necessário para a avaliação.	Verso que possa se identificar sendo do mesmo documento.
2.1.9.14	Sem tradução ou revalidação, quando em língua	Tradução juramentada e documento que

	estrangeira.	comprove a revalidação no país.
2.1.9.15	Fora do prazo estabelecido.	-
2.1.9.16	Documentos não pertencente ao(à) candidato(a).	Documento que esclareça a tituridade do(a) candidato(a).
2.1.9.17	Documentos não referenciados neste Anexo para avaliação.	-
2.1.9.18	Título avaliado em outro item.	-
2.1.9.19	Valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos.	-
2.1.9.20	Não relacionado com a área ou com as atribuições do cargo.	-
2.1.9.21	Currículo profissional sem as devidas comprovações.	-

2.2. DA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

2.2.1. Nos casos das **especializações citadas no item III**, os documentados apresentados devem conter explícita a informação de pós-graduação *Lato Sensu* ou MBA ou referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

2.2.1.1. Nas Residências, documentos entregues para avaliação devem constar a informação Jurídica, Médica ou em Saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional).

2.2.2. Nos casos das **especializações *Stricto Sensu***, o(a) candidato(a) que ainda não possua o diploma de formação, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, expedido pela respectiva instituição de ensino, informando que o(a) candidato(a) cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro. Também será aceita Ata Conclusiva de Defesa de Dissertação ou Tese, onde esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas.

2.2.2.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão válidos aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

2.2.5. A quantidade de títulos informada na Tabela de Avaliação corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item, sendo assim, o(a) candidato(a) deve postar um título (por exemplo: um certificado com duas páginas) por linha liberada no Formulário Online.

2.2.5.1. Caso o(a) candidato(a) faça o upload de mais de um título na mesma linha, somente será pontuado o valor correspondente um título, os demais documentos entregues equivocadamente serão desconsiderados, não sendo permitido qualquer pedido de ajuste no período recursal.

2.2.5.2. Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um curso/evento realizados em período concomitantes, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

2.2.6. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.2.6.1	Curso não concluído.	-
2.2.6.2	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.	-
2.2.6.3	Não se enquadra como Pós-graduação na modalidade <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> .	-
2.2.6.4	Curso Técnico, Pós-graduação, Residência, Mestrado ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital.	-
2.2.6.5	Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação	Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.

	e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação.	
2.2.6.6	Documento apresentado não especifica a carga horária realizada.	Documento da instituição complementar com informações faltantes.
2.2.6.7	Documento sem o nome do curso ou sem a descrição do conteúdo abordado, não sendo possível aferir a relação direta com as atribuições do cargo.	Documento complementar que comprove as informações faltantes.
2.2.6.8	Não relacionado com a área ou com as atribuições do cargo.	-

2.3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.3.1. Somente serão consideradas como experiências as atividades exercidas estritamente na área de atuação da descrição do cargo, conforme Quadro 1.1 do Edital de Abertura, considerando o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante da formação de requisito do cargo.

2.3.1.1. Não serão consideradas comprovações referentes a trabalhos realizados de forma não contínua, sem atuação regular e sem previsão determinada de carga horária diária/semanal.

2.3.1.2. Não serão aceitos para fins de comprovação de experiência atos de nomeação, composição de Portaria, certidão de tempo de vínculo no Conselho da categoria profissional, entre outros que não estejam contemplados neste anexo.

2.3.2. Não serão consideradas como experiências profissionais estágios curriculares, monitorias, bolsas de estudos, bolsas de iniciação científica, prestação de serviço voluntário, Residência Médica, Multiprofissional, Jurídica ou em área profissional ou de docência.

2.3.3. Somente serão consideradas as experiências profissionais cujas atividades tenham sido desempenhadas após a obtenção do(s) curso(s) exigido(s) como requisito no cargo.

2.3.4. As experiências serão contabilizadas somente de acordo com as datas de início e fim informadas nos documentos. Nos casos em que for exigido período mínimo de seis meses de atividades, não serão considerados períodos inferiores a 180 (cento e oitenta) dias, ainda que equivalentes a um semestre letivo.

2.3.4. Não serão analisados Currículos *Vitae* ou Currículos Lattes.

2.3.5. Serão considerados para comprovação no exercício das atribuições do cargo as formas estabelecidas a seguir:

2.3.5.1. FORMA DE COMPROVAÇÃO 1 – Contratação pelo regime celetista – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

I) CTPS Física – deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

- a) Folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS;
- b) Folha de registro do empregador da CTPS (em que conste a data de início e de fim das atividades, se for o caso); e
- c) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário, emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nos últimos 30 (trinta) dias.

OU

II) CTPS Digital – deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

- a) Página detalhada do aplicativo na qual constem os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data;
- b) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário, emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nos últimos 30 (trinta) dias.

III) Observações:

- a) Somente serão pontuados os períodos comprovados pelo recolhimento no INSS;
- b) Caso o cargo descrito na CTPS seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo), é necessário também o envio da Declaração do Empregador, conforme modelo do subitem 2.4.1 deste anexo, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas, o tempo total de serviço e a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada.

2.3.5.2 FORMA DE COMPROVAÇÃO 2 – Servidores/empregados públicos – deve-se encaminhar certidão de tempo de serviço ou declaração (em papel timbrado, com o CNPJ e nome e registro de quem assina). No caso de órgão público/empresa pública, deve-se informar claramente o serviço realizado, o período inicial e final, a identificação do serviço realizado, a descrição das atividades executadas e constando a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada quando esta for nominada de forma diversa à profissão.

2.3.5.3. FORMA DE COMPROVAÇÃO 3 – Declarações, Certidões ou Atestados – deve-se encaminhar, obrigatoriamente, os documentos que informem a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço e constando a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada quando esta for nominada de forma diversa à profissão. Somente serão aceitos, para os casos de vínculo empregatício (celetista ou estatutário).

2.3.5.4. FORMA DE COMPROVAÇÃO 4 – Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) – deve-se encaminhar, obrigatoriamente, o PPP devidamente carimbado e assinado pela instituição empregadora, em que conste claramente a descrição do cargo e o período de trabalho.

I) Observação: Caso o cargo descrito no documento seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário também o envio da Declaração do Empregador, conforme modelo do subitem 2.4.1 deste anexo, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas, o tempo total de serviço e constando a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada quando esta for nominada de forma diversa à profissão.

2.3.5.5. FORMA DE COMPROVAÇÃO 5 – Trabalhos como autônomo – deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

I) Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela instituição contratante, conforme modelo do subitem 2.4.1 deste anexo, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço e constando a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada quando esta for nominada de forma diversa à profissão, juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) todos os Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) referentes ao serviço executado; e
- b) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário emitido pelo INSS nos últimos 30 (trinta) dias ou todos os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas.

II) Observação: a apresentação de contratos está condicionada à entrega dos respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades efetivamente realizadas ou à declaração do empregador.

2.3.5.6. FORMA DE COMPROVAÇÃO 6 – Trabalhos realizados como pessoa jurídica – deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

I) Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre, juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CNPJ da empresa do candidato;
- b) Contrato de prestação de serviços firmado com o candidato e a instituição contratante;
- c) Declaração, conforme modelo do subitem 2.4.1 deste anexo, da instituição contratante, informando sobre a função/responsabilidade técnica do candidato em relação ao objeto, a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço; e
- d) Cópia das respectivas notas fiscais emitidas pelo contratado durante todo o trabalho executado.

2.3.6. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.3.6.1	Currículos profissionais sem as devidas comprovações.	-
2.3.6.2	Estágios e Residências, curriculares ou não, monitorias, bolsas de pesquisa, participação em projetos de pesquisas e trabalhos voluntários, seja qual for.	-
2.3.6.2	Experiência profissional realizada antes da data de	-

	conclusão do curso de requisito para a função.	
2.3.6.4	Não entrega do certificado de conclusão do curso (requisito do cargo).	Certificado de formação requisito do cargo.
2.3.6.5	Experiências profissionais sem comprovação de atuação contínua ao longo de todo o período declarado.	-
2.3.6.6	Sem a apresentação dos respectivos recibos de pagamento da prestação de serviço no exercício da profissão e das atividades efetivamente realizadas ou a não entrega da declaração do empregador.	Envio dos documentos faltantes.
2.3.6.7	Experiência inferior a 30 (trinta) dias na instituição.	-
2.3.6.8	Declaração de experiência profissional apresentada em desacordo com o disposto nesse Edital.	Documento, conforme modelo estabelecido, que contenha informações faltantes. Pode ser uma nova declaração, desde que seja relativa ao mesmo documento enviado anteriormente.
2.3.6.9	Experiência profissional em períodos concomitantes a outros trabalhos já avaliados.	-
2.3.6.10	Forma de Comprovação incompleta.	Envio do documento completo.
2.3.6.11	Forma de Comprovação 1 incompleta	Envio dos documentos faltantes.
2.3.6.12	Forma de Comprovação 2 incompleta	Envio dos documentos faltantes.
2.3.6.13	Forma de Comprovação 3 incompleta	Envio dos documentos faltantes.
2.3.6.14	Forma de Comprovação 4 incompleta	Envio dos documentos faltantes.
2.3.6.15	Forma de Comprovação 5 incompleta	Envio dos documentos faltantes.
2.3.6.16	Aulas Particulares, sem vínculo em instituição de ensino.	-
2.3.6.17	Atividades paralelas aos objetivos diretos ao cargo, tais como: docência, participante de comissões e palestrantes.	-
2.3.6.18	Experiência profissional em atividades não relacionadas com as atribuições diretas e específicas do cargo.	-
2.3.6.19	Experiência profissional não equivalente ao cargo pretendido.	-
2.3.6.20	Experiência fora do período estipulado em edital.	-
2.3.6.21	Entrega do Extrato Previdenciário incompleto.	Envio do documento completo.
2.3.6.22	Não se trata de uma forma de comprovação de experiência, conforme detalhado em edital.	-
2.3.6.23	Não comprovou 5 (cinco) processos por ano	-
2.3.6.24	Não comprovou função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano	-
2.3.6.25	Magistério Superior não exige a utilização preponderante de conhecimento da formação de requisito do cargo.	
2.3.6.26	Ausência de entrega do Extrato de Contribuição (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário.	Envio do documento completo.

2.3.3. Sob hipótese alguma será aceita comprovação fora dos padrões especificados bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.

2.3.4 DOS MODELOS:

2.3.4.1. MODELO DE DECLARAÇÃO: As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter **TODOS** os elementos abaixo:

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do curso ou, no caso para comprovação em experiência profissional, também devem constar o emprego/função/cargo exercido;
- Período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante;
- Para avaliação em experiência profissional, deve constar a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas, quando o cargo descrito na Declaração seja diferente do cargo pleiteado.

Observação: Não serão aceitas declarações emitidas pelo próprio(a) candidato(a), tampouco, de empresas ao qual é sócio.

2.3.4.2. Quando obrigatório, de acordo com as formas de comprovação de experiência, o Extrato de Contribuição (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário (emitido pelo site do INSS, ou aplicativo), para ser validado e conferido, deve ser apresentado integralmente (seja na forma simplificada ou na completa), em pdf, com **Qrcode** para conferência de autenticidade, bem como data e hora da geração do documento, conforme imagens abaixo:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filado
 NIT: _____ CPF: _____ Nome: _____
 Data de nascimento: _____ Nome da mãe: _____

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1				08/10/2008	27/01/2010	Empregado	01/2010	
Remunerações								
	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração
	10/2008	325,20		11/2008	588,00		12/2008	588,00
	01/2009	588,00		02/2009	588,00		03/2009	588,00
	04/2009	588,00		05/2009	588,00		06/2009	588,00
	07/2009	588,00		08/2009	588,00		09/2009	588,00
	10/2009	607,60		11/2009	588,00		12/2009	694,56
	01/2010	1.840,39						

Seq. 2
NIT _____ **Código Emp.** _____ **Origem do Vínculo** _____ **Data Início** 01/07/2012 **Data Fim** 31/07/2012 **Tipo Filado no Vínculo** Contribuinte Individual **Últ. Remun.** _____ **Indicadores** _____

Remunerações

QR Code na última página

Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/> com o código 2110010Z7KOE04

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

2.5. DOS TRABALHOS ACADÊMICOS

2.5.1. Serão consideradas para pontuação as publicações técnico-científicas de autoria ou coautoria do candidato, desde que relacionadas à área de formação ou às atribuições do cargo para o qual concorre, observadas as seguintes condições:

a) Livros publicados:

- Devem ter sido editados por editora reconhecida, com registro de ISBN, e conter a identificação clara do(s) autor(es);
- Será aceita apenas uma publicação por obra;
- Para comprovação, deve ser apresentada a cópia da capa, contracapa e página de catalogação bibliográfica com o ISBN.

b) Capítulos de livros:

- Serão considerados se o livro tiver ISBN e o capítulo estiver relacionado à área de atuação do cargo;

- Para comprovação, deve ser apresentada a cópia da capa e contracapa do livro e a página do índice onde conste o nome do candidato como autor do capítulo.

c) Artigos completos publicados em periódicos científicos:

- Serão aceitos apenas os publicados em revistas científicas com ISSN;
- No caso de periódicos qualificados, poderá ser exigida comprovação do extrato da base WebQualis ou similar;
- É obrigatória a apresentação da versão publicada do artigo e a identificação do periódico.

d) Artigos completos publicados em anais de eventos científicos:

- Devem conter número de ISSN ou ISBN e serem disponibilizados em meio digital ou físico;
- Devem estar vinculados a eventos reconhecidos na área de conhecimento.

e) Resumos expandidos ou simples em anais não serão pontuados, exceto se expressamente previsto no Quadro de Títulos da função.

f) Serão consideradas apenas publicações realizadas até a data de divulgação da lista de aprovados para a Prova de Desempenho Didático.

2.5.2. Cada título será pontuado uma única vez, ainda que apresentado em mais de uma categoria.

2.5.3. O total de pontos atribuídos às publicações respeitará os limites máximos definidos na Tabela de Títulos correspondente ao cargo.

ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADÊMICOS E PUBLICAÇÕES		
Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal - Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.5.1.	Publicações não realizadas através artigo publicado em revista ou em anais de congresso	Comprovação das publicações
2.5.2.	Publicações de artigos realizadas em desacordo com Quadro.	
2.5.3.	Publicações que não sejam de autoria do candidato.	Comprovação das publicações.
2.5.4.	Publicações não veiculadas em suportes reconhecidos.	Comprovação de veiculação da publicação.
2.5.5.	Publicação de trabalhos que não tenham relação com a área.	
2.5.6.	Não comprovado a relação ao Qualis a partir da Plataforma Sucupira.	Comprovação de publicação na Plataforma.

3. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL

3.1. Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos neste Anexo, que também são informados no Formulário Online de Avaliação.

3.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- declaração de alteração de nome;
- verso de documento já encaminhado;
- complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira, extrato previdenciário ou autenticidade dos documentos já encaminhados;
- esclarecimento referente ao requisito do cargo;
- autenticação de documentos;

3.2.1. A Fundatec se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

3.3. Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

3.3.1. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação;
- e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

3.4. Os(As) candidatos(as) que não recursarem, entende-se como cientes e de acordo com a avaliação realizada, cabendo qualquer manifestação posterior intempestiva e sem qualquer possibilidade de ajuste após a divulgação das notas definitivas.

ANEXO VI – CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E DESEMPENHO DIDÁTICO**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS ÁREAS PARA A PROVA OBJETIVA****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Processos de composição de texto: descrição, narração, dissertação e injunção.
2. Morfossintaxe dos nomes e determinantes.
3. Processos de coordenação e subordinação.
4. Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos.
5. Regência Nominal e Verbal.
6. Emprego do sinal indicativo da crase.
7. A variação linguística e a língua padrão.
8. As funções da linguagem. Língua escrita e falada: a influência da oralidade na língua escrita.
9. Coesão e coerência Textual

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E TECNOLÓGICA

1. Os saberes necessários ao exercício da docência.
2. As inter-relações entre educação e sociedade: reprodução e transformação.
3. A Didática e a formação de professores: abordagens conceituais e metodológicas.
4. A ação docente numa perspectiva crítica: planejamento e novas metodologias do processo de ensino-aprendizagem.
5. A avaliação no processo de ensino aprendizagem.
6. Os fundamentos e ação docente nas diferentes tendências pedagógicas.
7. A relação professor-aluno: abordagens e concepções.
8. A Didática, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade: abordagens conceituais e metodológicas.
9. A ação docente como atividade integradora da metodologia de ensino-aprendizagem.
10. Constituição histórica e legal da Educação Profissional no Brasil. História, Princípios, Legislação e funcionamento da Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT). Currículo, conhecimento e cultura. Currículo integrado na EPCT. Metodologias de ensino e a interdisciplinaridade na EPCT.
11. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na EPCT.

LEGISLAÇÃO

1. Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais).
2. Lei nº 12.772/2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal).
3. Lei nº 11.892/2008 (Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).
4. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).
5. Decreto nº 5.154/2004 (Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências).
6. Decreto nº 5.840/2006 (Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), e dá outras providências).
7. Decreto nº 1.171/1994 (Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).
8. Lei nº 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI).
9. Lei nº 7.853/1989 (Dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência).
10. Decreto nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências).
11. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto de Igualdade Racial).
12. Portaria MGI nº 6.719/2024 (Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal Direta, suas Autarquias e Fundações).
13. Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 327 do Código Penal).
14. Estatuto do IFSertãoPE (Disponível em: <https://ifsertaope.edu.br/wp-content/uploads/2024/01/Estatuto.pdf>)

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente e atualizada até a data da publicação do Edital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA OBJETIVA E PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**ADMINISTRAÇÃO**

1. Abordagem clássica da administração.
2. Abordagem comportamental da administração.
3. Abordagem humanística da administração.
4. Processo decisório.
5. Administração financeira e orçamentária.
6. Plano de marketing.
7. Empreendedorismo e inovação.
8. Liderança, cultura e poder nas organizações contemporâneas.
9. Planejamento estratégico.
10. Cooperativismo e Associativismo: novos modelos de gestão.

AGROINDÚSTRIA

1. Indústrias de alimentos: Caracterização, importância e situações locais, regionais, nacionais e mundiais.
2. Microbiologia dos alimentos.
3. Controle de qualidade em alimentos e principais sistemas.
4. Conservação de alimentos: princípios e métodos e Higienização na indústria de alimentos.
5. Armazenamento de Grãos e Sementes
6. Pós-colheita de Produtos Agrícola
7. Processamento, conservação e a qualidade do pescado
8. Tecnologia de vegetais, panificação e derivados.
9. Tecnologia de Leite, Carne e Derivados.
10. Resíduos Agroindustriais, Gestão Ambiental no Setor Agroindustrial e Sustentabilidade.

AGRONOMIA

1. Manejo de olerícolas.
2. Manejo de fruteiras de clima tropical.
3. Manejo de plantas daninhas.
4. Tecnologia de sementes.
5. Manejo de videiras (uva de mesa e processamento).
6. Plantas medicinais.
7. Colheita e pós-colheita de produtos vegetais.
8. Botânica.
9. Morfologia Vegetal.
10. Armazenamento e beneficiamento de grãos.

ARQUITETURA

1. Preservação e Patrimônio: posturas preservacionistas, surgimento e desenvolvimento.
2. Habitabilidade em edificações - desempenho térmico, acústico e lumínico na concepção do projeto.
3. Habitação de interesse social: origens, conceitos e principais critérios a serem considerados.
4. Projetos Habitacionais: métodos e práticas de elaboração de projetos habitacionais: formulação conceitual e desenvolvimento de programas habitacionais, de estudos preliminares relativos a inserções urbanas e ambientais. Condicionantes e sua importância na concepção do projeto arquitetônico e urbanístico.
5. O planejamento urbano: organização do espaço e a qualidade de vida dos usuários.
6. Desenho Técnico e Arquitetônico: normalização: Objetivos, importância e entidades normalizadoras. Técnicas: desenho à mão livre, com auxílio de réguas e assistido por computador. Desenho geométrico. Projeções. Cortes e seções. Perspectivas. Cotas. Escalas. Planta baixa, corte, fachada. Aplicações do desenho técnico e arquitetônico na Construção Civil. Simbologias utilizadas.
7. A utilização da tecnologia BIM e sua representação no processo de concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico.
8. Desenho Assistido por Computador - CAD: regras e comandos básicos. Edição de desenhos bidimensionais e tridimensionais. Renderização, cotagem e preparação para impressão.
9. Sustentabilidade na Construção Civil: A construção civil e o desenvolvimento sustentável (princípios). A gestão de resíduos na construção civil (PGRCC). Plano integrado de gerenciamento de RCC e seus instrumentos. Sistemas construtivos de materiais não convencionais: terra crua (adobe, taipa de pilão, BTC, terra ensacada, técnicas mistas).
10. Arquitetura e acessibilidade de edificações: metodologia do projeto de arquitetura, programa de necessidades, fluxograma, terreno, meio ambiente e legislação. Interações entre tipologia, forma e função. Acessibilidade em projetos arquitetônicos (NBR 9050).

BIOLOGIA

1. Evolução Biológica: Teorias evolutivas (Lamarckismo, Darwinismo, Neodarwinismo e Teoria Sintética). Especiação por anagênese e cladogênese.
2. Citologia: Membrana plasmática e Estruturas Citoplasmáticas (morfofisiologia).
3. Citogenética: Núcleo celular. Divisão celular (mitose e meiose).
4. Genética molecular: A estrutura do DNA. Replicação do DNA. Transcrição e Processamento do RNA. Tradução. O código genético (a importância da universalidade e redundância).
5. Genética Básica: Leis de Mendel. Variações do Mendelismo (Ausência de dominância, Genes Letais, Polialelia e Interação gênica).
6. Biotecnologias e suas aplicações: Transgenia, Clonagem, PCR e Eletroforese.
7. Botânica: Fisiologia das Angiospermas (Nutrição vegetal e Hormônios vegetais).
8. Zoologia: Filo Chordata (filogenia e fisiologia comparada).
9. Ecologia: Fluxo de matéria e energia nos Ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos e seus impactos ambientais.
10. Endemias brasileiras de maior prevalência no Nordeste: Dengue. Amebíase. Giardíase. Leishmanioses. Doença de Chagas. Esquistossomose. Teníase e Cisticercose. Ascaridíase.

BIOTECNOLOGIA

1. Cultura de tecido.
2. Engenharia genética aplicada ao melhoramento vegetal.
3. Marcadores moleculares.
4. Isolamento e multiplicação de microorganismos.
5. Microorganismos de interesse para indústria de bebidas.
6. Desenvolvimento e aplicação de biossensores e nanotecnologia no controle da produção de alimentos e bebidas.
7. Processos biotecnológicos envolvidos na elaboração de produtos fermentados.
8. Otimização da produção de metabólitos secundários in vitro – biofármacos e biocombustíveis.
9. Biotecnologia aplicada aos microrganismos radiculares.
10. Bioinformática aplicada à fisiologia vegetal.

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Pedagogia do Esporte. As pedagogias do esporte e as novas tendências da área.
2. Dimensões socioculturais do Esporte. O esporte e os significados atribuídos a ele. Questões de gênero no esporte escolar e não escolar.
3. As perspectivas metodológicas do ensino da Educação Física frente ao contexto educacional brasileiro.
4. Modalidades Esportivas Individuais.
5. Modalidades Esportivas Coletivas.
6. Metodologia do Ensino da Educação Física: O papel da Educação Física como componente curricular no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo como base o Projeto Político Pedagógico.
7. A Educação Física Inclusiva.
8. O surgimento da necessidade do trato dos conteúdos Recreação e Lazer nos conteúdos das aulas de Educação Física.
9. Qualidade de vida, suas abordagens e possibilidades de trabalho com alunos no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
10. Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem em Educação Física.

ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Circuitos Elétricos: Análise de circuitos resistivos, capacitivos e indutivos em corrente contínua e alternada. Teoremas fundamentais, análise nodal e de malhas, transformada de Laplace, circuitos trifásicos e fator de potência.
2. Instalações Elétricas e Luminotécnica: Normas técnicas, dimensionamento, proteção de circuitos, SPDA, qualidade de energia, eficiência energética e iluminação de ambientes internos.
3. Materiais Elétricos: Características e aplicações de materiais condutores, isolantes e magnéticos. Equipamentos e dispositivos elétricos. Sustentabilidade e descarte de resíduos eletroeletrônicos.
4. Comandos e Acionamentos Elétricos: Circuitos de força e comando. Dispositivos de manobra e proteção. Acionamento de motores trifásicos. Soft starters e inversores de frequência.
5. Sistemas de Controle: Modelagem, análise de estabilidade, controladores PID e resposta em frequência. Representações no domínio do tempo e da frequência.
6. Segurança e Medicina do Trabalho: Normas Regulamentadoras, programas de saúde ocupacional, laudos técnicos e aposentadoria especial.
7. Prevenção de Acidentes: Teorias e análise de acidentes de trabalho. Fatores humanos. Perfil profissiográfico e legislação previdenciária.
8. Gestão de Segurança: Políticas e sistemas de gestão da segurança. Planejamento, monitoramento e auditoria.
9. Combate a Incêndios: Teoria do fogo, classes de incêndios, sistemas de alarme e combate, e legislação vigente.
10. Doenças Ocupacionais: Agentes patogênicos, toxicologia ocupacional e programas de prevenção à saúde do trabalhador.

ENOLOGIA

1. Elaboração de vinhos tranquilos.
2. Elaboração de vinhos com presença de gás carbônico.
3. Derivados da uva e do vinho.
4. Gestão da qualidade na indústria vitivinícola.
5. Fenômenos microbiológicos na indústria vitivinícola.
6. Enoturismo, enogastronomia e a cultura do vinho.
7. Análise sensorial de vinhos e derivados.
8. Manejo de videira (uvas para processamento).
9. Fenômenos bioquímicos na maturação, envelhecimento e armazenamento de vinhos e derivados.
10. Tecnologias na produção de sucos de uva.

FILOSOFIA

1. Filosofia antiga: platonismo, aristotelismo e helenismo.
2. Idade Média, Santo Agostinho e Tomás de Aquino e neoplatônicos e pensadores marginais árabes medievais.
3. Consciência e história: Kant, Hegel e Marx.
4. A questão da história do pensamento e comunicação: Foucault, Habermas e Agamben.
5. Lyotard e o problema filosófico da pós-modernidade na filosofia contemporânea.
6. Afroperspectivismo e diáspora na filosofia brasileira e africana.
7. Wittgenstein, jogos de linguagem e formas de vida.
8. A questão da técnica: Heidegger, Bachelard e Simondon.
9. O ensino de filosofia no Brasil partindo de Paulo Freire e Walter Kohan, infância e leitura do mundo.
10. Corpos em disputa: teoria Queer e feminismos.

FÍSICA

1. As leis de Newton do movimento.
2. As leis de conservação na Mecânica Clássica.
3. Oscilações e ondas.
4. Gravitação.
5. As leis da Termodinâmica.
6. As equações de Maxwell.
7. Óptica geométrica.
8. Interferência e difração.
9. Relatividade restrita.
10. Mecânica quântica em três dimensões e átomo de Hidrogênio

GEOGRAFIA

1. Tendências pedagógicas e metodológicas do ensino de geografia.
2. Atividades econômicas brasileiras e relações internacionais.
3. Relações entre sociedade e natureza e desenvolvimento sustentável.
4. Impactos ambientais e preservação da qualidade de vida.
5. Mundialização da economia e novas territorialidades.
6. As atividades agrárias: Sistema de uso da terra e tipos de cultura, Modos de produção, Questões agrárias (estrutura agrária, reforma agrária e as relações de trabalho), Agricultura alternativa.
7. Representação do espaço, noções cartográficas, noções de sensoriamento remoto, a organização do Espaço Mundial, o espaço geográfico, os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais).
8. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil.
9. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional. clima e aquecimento global.
10. A importância da geografia no mundo contemporâneo – reflexos sobre o trabalho, capital e na natureza.

HISTÓRIA

1. Civilização Grega.
2. Civilização Romana.
3. Contribuições da Renascença para a formação do mundo moderno.
4. Primeira Guerra Mundial: consequências políticas e sociais.
5. Relações internacionais no pós-Segunda Guerra: a Guerra Fria.
6. Transição do feudalismo para o capitalismo.
7. Pernambuco: dos meados ao final do século XIX.
8. Era Vargas: impacto na política até a ditadura militar.
9. Independências da América Latina.
10. Relações Étnico-Raciais: História e Cultura Afro Brasileira e Indígena

INFORMÁTICA

1. Fundamentos de Banco de Dados e Linguagem SQL.
2. Programação orientada a objeto.
3. Experiência do Usuário.
4. Engenharia de Software.
5. Desenvolvimento Front-end e Back-end.
6. Redes de computadores: principais tecnologias.
7. Fundamentos e tecnologias de redes sem fio.
8. Segurança e auditoria de sistemas.
9. Sistema de Informação.
10. Montagem e Manutenção de Computadores.

LIBRAS

1. O sujeito surdo: conceitos, cultura e relação histórica da surdez com a língua de sinais.
2. Libras como marcador identitário e cultural.
3. Linguagem Brasileira de Sinais.
4. Alfabetização e letramento em Libras.
5. Formação de professores na língua de sinais.
6. Noções linguísticas de Libras: parâmetros, classificadores e intensificadores no discurso.
7. A gramática da língua de sinais.
8. Produção e Interpretação de textos em 1ª e 2ª língua.
9. O Ensino de Libras para estudantes Indígenas.
10. Libras como ponte para inclusão social e educacional nas escolas indígenas.

LIBRAS COM ÊNFASE EM PEDAGOGIA

1. Educação Especial e Inclusiva: garantias legais e possibilidades metodológicas para a prática docente.
2. Língua Brasileira de Sinais (Libras): aspectos legais, linguísticos e gramaticais.
3. Educação de surdos: paradigmas educacionais e implicações das legislações brasileiras.
4. Interpretação e produção de textos em 1ª e 2ª língua.
5. Cultura e Identidade Surda: a Libras como instrumento de inclusão.
6. A docência: campo das relações entre ensino, aprendizagem e avaliação educacional.
7. Concepções de educação: as principais teorias sobre o pensamento pedagógico.
8. Didática e as tendências pedagógicas.
9. Estágio Supervisionado e a construção da identidade docente.
10. Ensino, Pesquisa e Extensão no contexto dos Projetos Integradores.

LÍNGUA INGLESA

1. Teaching Listening skills for teenagers and young adults.
2. Teaching pronunciation and intonation.
3. ESP - Teaching English for a Specific Purpose.
4. Reading skills and strategies.
5. Grammar structures x reading skills on English teaching.
6. Discourse markers on reading comprehension.
7. Reference on reading comprehension.
8. Teaching speaking for teenagers and young adults.
9. Verb tenses: tense x time.
10. Teaching reading through textual genres.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Aspectos de morfossintaxe: classes de palavras e funções sintáticas.
2. Gêneros Textuais e sequências didáticas: perspectivas do processo de ensino e de aprendizagem da Língua Portuguesa.
3. As Tecnologias da informação e da comunicação: possibilidades metodológicas para o Ensino de Literatura e de Língua Portuguesa.
4. Dos Letramentos aos multiletramentos: abordagens no Ensino de Língua Portuguesa.
5. Aspectos semântico-pragmáticos: abordagem contextualizada do Ensino de Língua Portuguesa.
6. Interdiscursividade e polifonia: vozes do discurso.
7. Mecanismos de coesão textual.
8. O texto dissertativo-argumentativo: planejamento, estrutura e relações coesivas.
9. Caminhos da literatura brasileira: do modernismo à contemporaneidade.
10. A identidade Nacional na literatura brasileira.

MATEMÁTICA

1. Funções.

2. Análise Combinatória e Probabilidade.
3. Geometria Espacial
4. Polinômios e Equações Polinomiais.
5. Limites e Continuidade.
6. Derivada de uma função.
7. A Integral Definida e Técnicas de Integração.
8. Tendências para o ensino de matemática.
9. Epistemologias da educação matemática.
10. Etnomatemática.

MÚSICA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO MUSICAL E CORDAS FRICCIONADAS

1. Música Brasileira e as didáticas de ensino de instrumentos de cordas friccionadas.
2. Educação musical: Educação musical e necessidades específicas. Educação Musical de Jovens e Adultos. Música na Educação Profissional. Educação Musical para Crianças e Adolescentes. Ensino e aprendizagem musical nas culturas indígenas. Ensino e aprendizagem musical nas culturas afro-brasileiras.
3. Desafios da Educação Musical na Era Digital.
4. O ensino coletivo de cordas friccionadas na perspectiva da formação de grupos de câmara e de orquestras.
5. O ensino coletivo de cordas friccionadas na Educação Básica.
6. Instrumentos de cordas friccionadas no século XXI: novas abordagens técnicas e repertório.
7. Práticas pedagógicas no ensino de instrumentos de cordas friccionadas em aulas individuais e em grupo.
8. Diferenças e similaridades entre métodos tradicionais e métodos de ensino coletivo de instrumentos de cordas friccionadas.
9. Teoria Musical: elementos da notação musical tradicional e moderna. modos gregos. escalas e sistema tonal. harmonia tonal e póstonal.
10. Desafios e perspectivas para a formação de Professores de Música na Contemporaneidade.

PEDAGOGIA

1. LDB e os desafios para a consolidação de uma Educação Pública de qualidade.
2. Metodologias ativas para o ensino.
3. Currículo, formação e saberes docentes: Princípios e Fundamentos.
4. O Planejamento e avaliação escolar na era da informação.
5. Educação Escolar Indígena.
6. Legislação e políticas públicas para a Educação Escolar Indígena no Brasil – entre avanços e retrocessos.
7. Educação Escolar Indígena e os saberes acadêmicos: por uma pedagogia de integração de saberes.
8. A História da Educação Indígena no Brasil – marcos legais, políticos e éticos.
9. Pesquisa, Extensão e Inovação como princípio Pedagógico.
10. Os desafios para a Efetivação da Educação Inclusiva no espaço escolar.

QUÍMICA

1. Estrutura atômica.
2. Ligações químicas.
3. Funções orgânicas e nomenclatura.
4. Equilíbrio Químico e Iônico.
5. Cinética química.
6. Termodinâmica.
7. Metabólitos primários: aminoácidos, proteínas, lipídeos e carboidratos.
8. Métodos cromatográficos de análise: métodos clássicos e modernos.
9. Análises volumétricas.
10. Princípios básicos dos métodos espectroscópicos de análise: uv-vis, infravermelho, absorção atômica. Ressonância Magnética Nuclear, espectrometria de massas, potenciometria.

SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Segurança e Medicina do Trabalho: Normas Regulamentadoras.
2. Acidentes do trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Metodologias de investigação. Fatores humanos e organizacionais. Legislação previdenciária aplicada ao acidente de trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. Laudo técnico de condições ambientais de trabalho. Aposentadoria especial. Segurança e saúde no trabalho.
3. Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho: princípios, objetivos, política, organização, planejamento, implementação, avaliação, melhoria contínua, auditoria.
4. Processos produtivos: gerenciamento dos riscos ocupacionais. Antecipação e reconhecimentos dos riscos. Metodologias e medidas para avaliação e controle.

5. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Segurança com eletricidade. Segurança com caldeiras, vasos de pressão e tubulações. Elevação e transporte de materiais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Proteções coletiva e individual. Cores e sinalização de segurança.

6. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais físicos, químicos e biológicos. Princípios e objetivos da higiene ocupacional. Limites de exposição para agentes físicos e químicos. Ruído e vibrações. Iluminamento. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. Aerodispersóides, gases e vapores. Agentes Biológicos. Medidas de controle coletivo, administrativo e individual para os riscos ocupacionais. Eficácia das medidas de controle. Sistemas de ventilação e de exaustão. Programas de prevenção de riscos ocupacionais. Programa de conservação auditiva (PCA). Programa de proteção respiratória (PPR). Fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).

7. Prevenção e combate a incêndios: física e química do fogo. Classes de incêndios e métodos de combate. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Legislação estadual sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio.

8. Doenças Profissionais ou do Trabalho: agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Toxicologia ocupacional.

9. Ergonomia: aplicação da Norma Regulamentadora Ergonomia física, cognitiva e organizacional. Ergonomia de correção, concepção e conscientização. Comitê de ergonomia. Metodologias utilizadas para análise ergonômica do trabalho (AET).

10. Saúde e segurança no trabalho rural: Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR. Medidas de proteção pessoal. Agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e produtos afins. Transporte de trabalhadores. Segurança no trabalho em máquinas, equipamentos e implementos. Condições sanitárias e de conforto no trabalho rural.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, nascida(o) em ____/____/____ é integrante de nossa comunidade, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos, sendo reconhecido(a) como **Pessoa Indígena**.

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 2025.

Liderança 1

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Liderança 2:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Liderança 3:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

A Comunidade Quilombola _____
declara, para efeito de políticas afirmativas de reserva de vagas para quilombolas, que o(a) candidato(a),
_____ CPF _____ é reconhecido(a) como
membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade, localizada no
município de _____ / _____ (UF).

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta
declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá
ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de
dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que
assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Representante da Comunidade

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Entidade: _____

Cargo Ocupado: _____